



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis estado do paraná.

2. JUSTIFICATIVA

A modernização, parcial ou não, da iluminação pública, consiste na substituição direta de pontos de iluminação existentes, (vapor sódio/mercúrio etc) por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência para assegurar melhores níveis de luminosidade e a redução do consumo e custo. A tecnologia LED, hoje já amplamente disponível no mercado, já se afigura como uma excelente alternativa para a modernização da iluminação com vantagens expressivas sobre as lâmpadas atualmente utilizadas, em especial quanto ao consumo de energia, segurança pública, impacto ambiental, durabilidade e a eficiência luminosa;

Em geral, a potência das luminárias LED é em torno 65% da potência das lâmpadas de sódio e 75% em relação às de vapor de mercúrio. Há ainda de se considerar as enormes possibilidades tecnológicas que podem, em futuro próximo, ser agregadas às luminárias, tais como: tele gerenciamento, monitoramento visual (vídeo monitoramento), sistemas wi-fi, etc..., tecnologias em crescimento, razão pela qual há de se pensar antecipadamente na real e efetiva realidade que já se apresenta, e que, certamente, se tornará acessível e presente na realidade da iluminação pública em linear de tempo próximo, seja pela velocidade da evolução tecnológica, seja pela redução significativa dos custos dos produtos e serviços a serem agregados;

Diante do exposto, este termo de referência tem como objetivo eficientizar a totalidade do parque luminotécnico do município de Indianópolis/PR.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

000022

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Página: 1

Código	Produtos / Serviços	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030798	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SERV	200,00	115,06	23.012,00
030799	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500,00	8,53	4.265,00
030800	FORN. E INST. DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL BR-2	UNID	100,00	333,56	33.356,00
030801	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	80,00	1.854,90	148.392,00
030802	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	60,00	2.329,21	139.752,60
030803	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, 5 ANOS DE GARANTIA	UNID	100,00	3.035,90	303.590,00
030804	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	25,00	2.639,85	65.996,25
030805	FORN E INST DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED. GARANTIA DE 5 ANOS.	UNID	18,00	6.032,70	108.588,60
030806	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	CJ	2,00	20.371,75	40.743,50
030807	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	20,00	90,06	1.801,20
030808	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UNID	20,00	74,72	1.494,40
030809	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	500,00	16,38	8.190,00
030810	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.000,00	12,69	12.690,00
030811	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO PADRÃO COPEL	UNID	20,00	399,99	7.999,80
030812	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG	UNID	20,00	430,76	8.615,20
030813	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	20,00	24,21	484,20
030814	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	300,00	12,28	3.684,00
030815	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	RL	20,00	100,22	2.004,40
030816	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE DIAMETRO 1" PAREDE 0,9MM	M	20,00	18,94	378,80
030817	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	40,00	11,04	441,60
030818	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORN E INST.	UNID	20,00	99,44	1.988,80
030819	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	20,00	403,94	8.078,80
030820	RELE FOTOELETRICO INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	200,00	66,33	13.266,00
030821	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	50,00	28,98	1.449,00
030822	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	40,00	107,47	4.298,80
030823	ATERRO MANUAL DE VALA COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	40,00	84,33	3.373,20
030824	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	20,00	1.171,78	23.435,60

TOTAL GERAL 971.369,75



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

002003

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora do certame deverá, mediante solicitação da Secretaria, entregar os produtos/serviços, nos locais especificados;

A aceitação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes;

As despesas com o transporte correrão por conta da empresa vencedora, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada;

A Contratada deverá fornecer funcionário capacitado para a prestação do serviço, bem como, todo material necessário;

Será de obrigação da Contratada o fornecimento dos equipamentos de Proteção Individual - EPI e de Proteção Coletiva - EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente, sendo ela responsável pela segurança dos mesmos;

A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas diretas e indiretas decorrentes de mão de obra, transporte e deslocamento, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros e quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 971.369,75 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

6. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa vencedora terá prazo 12 meses para a entrega dos serviços/produtos que fazem parte deste termo de referência, conforme item 3 - ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ 000004

7. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor de cada objeto será estipulado inicialmente em orçamentos/pesquisa de preços, e seu valor final, do processo licitatório;

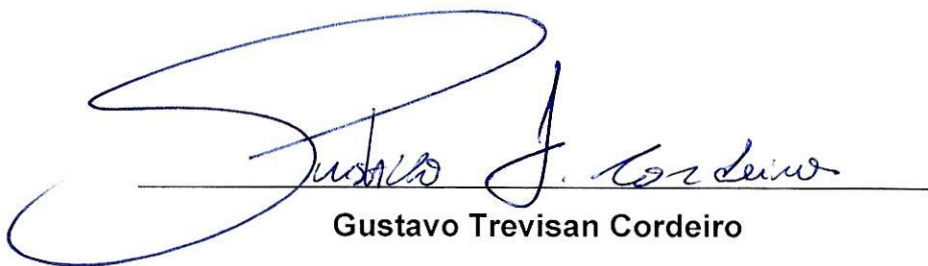
O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo, com as respectivas certidões: FGTS, Trabalhista, Receita Federal;

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8. GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, matrícula 432, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, matrícula 827, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme Decreto nº 121/2021.

Indianópolis, estado do paraná, 18 de abril de 2022.



Gustavo Trevisan Cordeiro

Secretaria Geral

PLANILHA DE ORÇAMENTO

MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - PR

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

UNIDADES: ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; RUA IVAÍ, RUA TROMBETAS, RUA OIAPOQUE E RUA XINGU

SINAPI 12-2021 - BDI 24,23%

ETAPA 1

ITEM	CODIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1.125* M	UN	1	R\$ 294,53	R\$ 365,89	R\$ 365,89
2	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	25	R\$ 92,62	R\$ 115,06	R\$ 2.876,55
3	34618	SINAPI	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2 (5M POR LUMINÁRIA)	M	125	R\$ 6,87	R\$ 8,53	R\$ 1.066,83
4		COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2	UN	25	R\$ 268,50	R\$ 333,56	R\$ 8.338,94
5		COMP. 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 55 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	21	R\$ 1.493,12	R\$ 1.854,90	R\$ 38.952,96
6		COMP. 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA LED 100 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	4	R\$ 1.874,92	R\$ 2.329,21	R\$ 9.316,85
7		COMP. 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.COM 5 ANOS DE GARANTIA	UN	30	R\$ 2.443,77	R\$ 3.035,90	R\$ 91.076,86
8		COTAÇÃO	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA	UN	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.888,30	R\$ 1.888,30
TOTAL								R\$ 153.883,18

000025

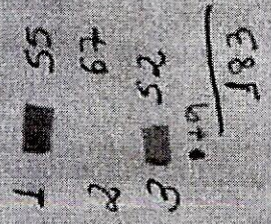
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS								
UNIDADES: ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; RUA ANTONIO DIAS, AVENIDA TUPINAMBAS E AVENIDA XAVANTES								
SINAPI 12-2021 - BDI 24,23%								
ETAPA 2								
ITEM	CODIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO C/ BDI	TOTAL
1	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	39	R\$ 92,62	R\$ 115,06	R\$ 4.487,41
2	34618	SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V. 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2 (5M POR LUMINÁRIA)	M	195	R\$ 6,87	R\$ 8,53	R\$ 1.664,25
3		COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2		39	R\$ 268,50	R\$ 333,56	R\$ 13.008,74
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINCAO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	12	R\$ 1.493,12	R\$ 1.854,90	R\$ 22.258,84
		COMP. 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINCAO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	27	R\$ 1.874,92	R\$ 2.329,21	R\$ 62.888,75
4		COMP. 03	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINCAO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.COM 5 ANOS DE GARANTIA	UN	28	R\$ 2.443,77	R\$ 3.035,90	R\$ 85.005,07
7		COMP. 05		UN	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.888,30	R\$ 1.888,30
5		COTAÇÃO	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA	UN	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.888,30	R\$ 1.888,30
			TOTAL				R\$	191.201,36

000006

000028

COMPOSIÇÕES							
ITEM	CODIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT.	VALOR PARCIAL
5		COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2				R\$ 294,53
		COTAÇÃO	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2	UN	1	R\$ 268,50	R\$ 268,50
	5928	SINAPI 11/2021	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	R\$ 209,48	R\$ 20,95
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 28,68	R\$ 2,87
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 22,14	R\$ 2,21
6		COMP. 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN			R\$ 1.493,12
		COTAÇÃO	LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
	5928	SINAPI 11/2021	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 209,48	R\$ 83,79
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 28,68	R\$ 11,47
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 22,14	R\$ 8,86
7		COMP. 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN			R\$ 1.874,92
		COTAÇÃO	LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN	1	R\$ 1.770,80	R\$ 1.770,80
	5928	SINAPI 11/2021	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 209,48	R\$ 83,79
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 28,68	R\$ 11,47
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 22,14	R\$ 8,86
8		COMP. 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, 5 ANOS DE GARANTIA	UN			R\$ 2.124,97
		COTAÇÃO	LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN	1	R\$ 2.020,85	R\$ 2.020,85
	5928	SINAPI 11/2021	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4	R\$ 209,48	R\$ 83,79
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 28,68	R\$ 11,47
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 22,14	R\$ 8,86
9		COMP. 05	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE	UN			R\$ 2.443,77
		COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE	UN	1	R\$ 2.392,95	R\$ 2.392,95
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 22,14	R\$ 22,14
10		COMP. 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED, QUE OBRIGATORIAMENTE	UN			R\$ 4.856,07
		COTAÇÃO	CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	UN	1	R\$ 4.755,00	R\$ 4.755,00
	88316	SINAPI 11/2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,38	R\$ 28,38
	88316	SINAPI 11/2021	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 21,87	R\$ 21,87
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 22,14	R\$ 22,14
11		COMP. 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	UN			R\$ 16.398,41
	3380	SINAPI 02/2022	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	9	72,5	R\$ 652,50
	34641	SINAPI 02/2022	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UNID	4	60,15	R\$ 240,60

91860	SINAPI 02/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180	13,19	R\$ 2.374,20
91931	SINAPI 02/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	680	10,22	R\$ 6.949,60
91926	SINAPI 02/2022	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135	4,15	R\$ 560,25
43093	SINAPI 02/2022	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID	1	321,98	R\$ 321,98
1062	SINAPI 02/2022	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UNID	1	346,75	R\$ 346,75
420	SINAPI 02/2022	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIÂMETRO PARA FIXAÇÃO DE CAIXA MEDIÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	1	19,49	R\$ 19,49
985	SINAPI 02/2022	CABO DE COBRE, RÍGIDO, CLASSE 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	M	70	9,89	R\$ 692,30
406	SINAPI 02/2022	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNID	1	80,68	R\$ 80,68
21136	SINAPI 02/2022	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	6	15,25	R\$ 91,50
2685	SINAPI 02/2022	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	12	8,89	R\$ 106,68
93666	SINAPI 02/2022	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1	80,05	R\$ 80,05
101903	SINAPI 02/2022	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1	325,16	R\$ 325,16
2510	SINAPI 02/2022	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	1	53,4	R\$ 53,40
39380	SINAPI 02/2022	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UNID	1	30,55	R\$ 30,55
91283	SINAPI 02/2022	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE	CHP	3	11,18	R\$ 33,54
93358	SINAPI 02/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,5	86,51	R\$ 1.081,38
94319	SINAPI 02/2022	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	12,5	67,89	R\$ 848,63
100624	SINAPI 02/2022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,6	943,24	R\$ 1.509,18



Etapa 1	Rua	Descrição	Luminária existentes		
			70 W	150 W	250 W
1	Rua Ivaí	Rua Guaranis - Rua Xingu			7
2	Rua Trombetas	Rua Guaranis - Avenida Santos Dumont	7	4	
3	Rua Oiapoque	Rua Guaranis - Rodovia PR 082	14		
5	Rua Xingu	Avenida Tupinambás - até o final (PR 082)	8	8	3
6	Avenida Tupinambás	Avenida Xavantes - Rua Guaranis		4	
Total			29	16	10
Etapa 2					
4	Rua Antonio Dias	Avenida Tupinambás - Rua Salvador Biaggi	7	12	
5	Rua Antonio Dias	Avenida Tupinambás - Rua Caraíba	5	15	
6	Avenida Xavantes	Avenida Tupinambás - Praça Vera Cruz			28
Total			12	27	28
Etapa 3					
7	Avenida Carijós	Rotatória praça Vera Cruz - Rua Guaranis		2	2
8	Rotatória praça Vera Cruz	Rua Goiás - Av Matos Grosso			5
7	Avenida Carijós	Rotatória praça Vera Cruz - até o final			7
7	Praça Padre Anchieta	Rua Antonio Dias e Rua Guaranis		2	
9	Avenida Felisberto Nunes Gonçalves	Avenida Xavantes - Rua Tamoios			13
10	Rua Cariris	Rua Guaranis - Rua Tamoios	10		
11	Rua Caetés	Rua Guaranis - Rua Tamoios	11		
Total			21	4	27
			62	47	65
			174		
			174 + 9 ornamen		

7 rebaixada retr

19 rebaixada retr
4 rebaixada retr

28 rebaixada retr
67

9 ornamental

12 rebaixada retr

52

000011



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

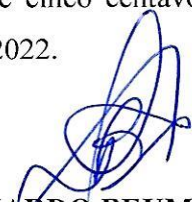
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 18 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$971.369,75 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 038/2022.

Atenciosamente,



LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO



MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

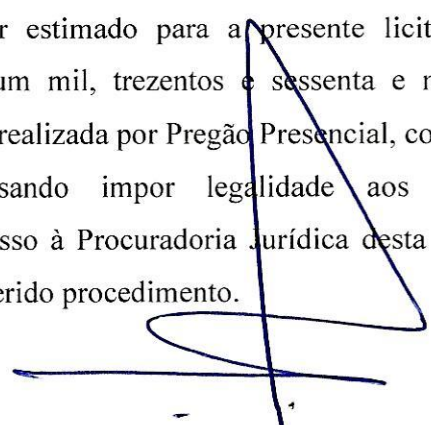
Indianópolis/PR, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$971.369,75 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 038/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,



JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$971.369,75 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 038/2022.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000215

COMUNICADO INTERNO

Edital 038/2022 - PP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 19 de Abril de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR"** conforme pedido anexo nº 038/2022-PP.

06 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0013.2049 Conservação/Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.26.00 Material Elétrico e Eletrônico

1290 – 0000 Recurso Ordinário

1300 – 0507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

1310 – 0000 Recurso Ordinário

1320 – 0507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública

Atenciosamente,



Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000016

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 18 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR**. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$971.369,75 (novecentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 038/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 63/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/05/2022

Horário: 14:00

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 001/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$971.369,75 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação

- ✓ a participação de empresas:
- ✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- ✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- ✓ Estrangeiras que não funcionem no País;
- ✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- ✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- ✓ Pessoa física

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr**e plenamente os requisitos de **habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **"Credenciamento"** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de Pregão Presencial Nº 38/2022 <i>Entrega dos envelopes: até 18/05/2022 às 13:30h</i> <i>Abertura: 18/05/2022 às 14:00h</i> Envelope 01 - Proposta Razão Social: Endereço: Fone/fax CNPJ:	Edital de Pregão Presencial Nº 38/2022 <i>Entrega dos envelopes: até 18/05/2022 às 13:30h</i> <i>Abertura: 18/05/2022 às 14:00h</i> Envelope 02 – Documentos de Habilitação Razão Social: Endereço: Fone/fax CNPJ:
---	--

DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail

licitacao@indianopolis.pr.gov.br. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA(obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido.

A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto e **marca (incluir o modelo no caso de equipamentos)**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

f) Prazo de entrega de no máximo 05 dias úteis **a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título

k) Licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da proponente

l) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente

m) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

n) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

o) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura

p) Registro no CREA da proponente

q) Registro no CREA do Responsável técnico pela proponente

r) Comprovante de vínculo do responsável técnico com a proponente

s) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DA FORMULAÇÃO DO(S) LANCE(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, global**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analizada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por item não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros]]) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

b) Comprovação da boa situação financeira da participante vencedora, aferida com base na consulta dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1). Tais índices deverão ser apresentados em documento assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a um em quaisquer dos índices referidos anteriormente, deverão comprovar, através da apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, possuir Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor estimado da presente licitação, conforme estabelecido nos § 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93.

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante.**

V - Outros documentos

- a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato
- c) Declaração de idoneidade
- d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)
- e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores
- f) Termo de Responsabilidade

Obs.: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via "*fac-símiles*".

Obs. 2: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por item e assim sucessivamente.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas

formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do(a) pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax,.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 72 horas, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, Antonio Carlos da Silva, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 10 dias úteis após a data de envio do empenho

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação

fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1290	06.003.15.452.0013.2049	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1300	06.003.15.452.0013.2049	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2022	1310	06.003.15.452.0013.2049	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2022	1320	06.003.15.452.0013.2049	507	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame;
- Cometer fraude fiscal;
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- Apresentar documento ou declaração falsa;

- e) Não manter a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Indianópolis, Paraná em 27/04/2022



Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000040

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 / SRP

(Processo Administrativo n.º 63/2022)

DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR.

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

- a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

000041

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor global, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: I - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATERRO MANUAL DE VALA COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	40,00	M3	84,33	3.373,20
2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	50,00	UNID	28,98	1.449,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	12,69	12.690,00
4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	300,00	M	12,28	3.684,00
5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2	500,00	M	8,53	4.265,00
6	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	20,00	UNID	74,72	1.494,40
7	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO PADRÃO COPEL	20,00	UNID	399,99	7.999,80
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	20,00	UNID	430,76	8.615,20
9	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	20,00	UNID	24,21	484,20
10	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UNID	403,94	8.078,80
11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORN E INST.	20,00	UNID	99,44	1.988,80
12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE DIAMETRO 1" PAREDE 0,9MM	20,00	M	18,94	378,80
13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	40,00	M	11,04	441,60
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M	16,38	8.190,00
15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	40,00	M3	107,47	4.298,80
16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	20,00	M3	1.171,78	23.435,60
17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	20,00	RL	100,22	2.004,40
18	FORN E INST DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO	18,00	UNID	6.032,70	108.588,60

	POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED. GARANTIA DE 5 ANOS.				
19	FORN. E INST. DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL BR-2	100,00	UNID	333,56	33.356,00
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	80,00	UNID	1.854,90	148.392,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, 5 ANOS DE GARANTIA	100,00	UNID	3.035,90	303.590,00
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	2,00	CJ	20.371,75	40.743,50
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	60,00	UNID	2.329,21	139.752,60
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	25,00	UNID	2.639,85	65.996,25
25	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	20,00	UNID	90,06	1.801,20
26	RELE FOTOELETRICO INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	200,00	UNID	66,33	13.266,00
27	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	200,00	SERV	115,06	23.012,00
TOTAL					971.369,75

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

000043

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a 05 dias úteis após recebimento da nota de empenho.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$971.369,75 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

000040

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.5. Apresentar documentação falsa;
- 11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.7. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.9. Comportar-se de modo inidôneo;

- 11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto

à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 27/04/2022

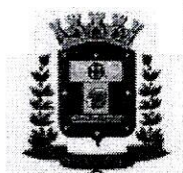
**APROVO O PRESENTE
TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO. (inciso II, Art. 9º,
Decreto nº 5.450/05)**

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000052

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2022

PREGÃO PRESENCIAL 38/2022

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: Antonio Carlos da Silva - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 27/04/2022, processo administrativo n.º 63/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP nº 38/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP nº 38/2022 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamentos, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002

- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 38/2022.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando

ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embaraçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de

responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não mantiver a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;

- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.

- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 38/2022 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **38/2022**, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP**(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)****À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **38/2022**

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF nº. _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 18/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

"DECLARAÇÃO"

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **38/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 18/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura

ANEXO VII

000087

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º 38/2022

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 18/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura

ANEXO VIII

000068

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 18/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

000069

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Antonio Carlos da Silva.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 18/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

000570

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **38/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 38/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 18/05/2022.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO XI

000072

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

000073

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 38/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 001/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão n.º 38/2022.

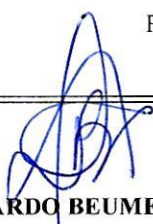
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 18/05/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 971.369,75 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 27/04/2022.


LEONARDO BEUMER CARDOSO
PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Av. Brasil, 349 - Centro - Fone: (41) 351-1327 - Fax: (41) 351-1300
E-mail: atendimento@japara.pr.gov.br - CEP: 87.212-509 - CNPJ: 13.783.349/0001-39 - Japurá, PR

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 13/2022
Processo Administrativo nº 77/2022
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres emitidos no presente processo administrativo e licitação sob a modalidade dispensa, a Comissão de Licitação, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, em favor da empresa MODERNO INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 06.798.616/0001-88. Em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

A Comissão de Licitação é agendada para o dia 14/05/2022.

Examinada-se no Site/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 26 de abril de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Av. Brasil, 349 - Centro - Fone: (41) 351-1327 - Fax: (41) 351-1300
E-mail: atendimento@japara.pr.gov.br - CEP: 87.212-509 - CNPJ: 13.783.349/0001-39 - Japurá, PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022

Autoreio e ratifico a dispensa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VIBRAFONE 37 TECLAS EM ALUMÍNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FANFARRA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.

Com valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), em favor da empresa MODERNO INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 06.798.616/0001-88. Em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Japurá, 27 de abril de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Av. Brasil, 349 - Centro - Fone: (41) 351-1327 - Fax: (41) 351-1300
E-mail: atendimento@japara.pr.gov.br - CEP: 87.212-509 - CNPJ: 13.783.349/0001-39 - Japurá, PR

PROCESSO Nº 77/2022
Processo dispensa nº 13/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM VIBRAFONE 37 TECLAS EM ALUMÍNIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FANFARRA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

EMPRESA	VALOR GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MODERNO INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 06.798.616/0001-88	R\$ 7.100,00	R\$ 192,30	R\$ 7.100,00

Japurá, 27/04/2022.

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Av. Brasil, 349 - Centro - Fone: (41) 351-1327 - Fax: (41) 351-1300
E-mail: atendimento@japara.pr.gov.br - CEP: 87.212-509 - CNPJ: 13.783.349/0001-39 - Japurá, PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a Licitação nº 77/2022, referente ao Processo Administrativo nº 77/2022, que foi devidamente encaminhada para a Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 147/2022, conforme consta do Processo Administrativo nº 77/2022, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a dispensa de licitação para a aquisição de materiais de consumo, em favor da empresa MODERNO INSTRUMENTOS MUSICAIS - CNPJ: 06.798.616/0001-88. Em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

A adjudicação dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, e o pagamento será efetuado em favor da empresa adjudicatária, de acordo com o contrato, em face do despacho administrativo nº 13/2022, em conformidade com a legislação em vigor, e a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo a norma da formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 27/04/2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Getúlio Vargas, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 668/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, a celebrar o SHCOOB - Sistema de crédito cooperativo.

Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprova a Lei nº 668/2022, que autoriza o Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, a celebrar o SHCOOB - Sistema de crédito cooperativo, no uso das atribuições legais, cabendo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar o SHCOOB - Sistema de crédito cooperativo, com o objetivo de proporcionar aos cidadãos do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o acesso ao crédito cooperativo, em face de consignação em folha de pagamento, com a finalidade de atender às necessidades financeiras dos cidadãos do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º. É vedado ao Poder Executivo atuar como avaliador e gerenciador do SHCOOB - Sistema de crédito cooperativo, cabendo a este o papel de intermediário financeiro, com a finalidade de atender às necessidades financeiras dos cidadãos do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Págo Municipal 14 de dezembro, em 25 de abril de 2022.

Juliano Trevizan Cordeiro
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Getúlio Vargas, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através das Pregatas Oficiais, torna pública que se encontra aberta a licitação pelo Edital nº 37/2022, cujo objeto é Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e reposição de lâmpadas e instalação de pontos elétricos em ruas do Município de Indianópolis-PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 17/05/2022, às 14h00min, no site (licitacoes.pr.gov.br), a partir das 14h00 horas. A habilitação poderá ser obtida de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 horas, em Indianópolis-PR.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 horas, em Indianópolis-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.460,00 (Duzentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Seiscentos Reais).

Págo Municipal 14 de dezembro de Indianópolis, Estado do Paraná, em 27/04/2022.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Getúlio Vargas, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674.1108 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 38/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão, torna pública que se encontra aberta a licitação pelo Edital nº 38/2022, cujo objeto é Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação e reposição de lâmpadas e instalação de pontos elétricos em ruas do Município de Indianópolis-PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 18/05/2022, às 14h00min, no site (licitacoes.pr.gov.br), a partir das 14h00 horas. A habilitação poderá ser obtida de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 horas, em Indianópolis-PR.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 horas, em Indianópolis-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 971.999,75 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Págo Municipal 14 de dezembro de Indianópolis, Estado do Paraná, em 27/04/2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Território de Fronteira
Estado do Paraná
Município de Japurá
Av. Brasil, 349 - Centro - Fone: (41) 351-1327 - Fax: (41) 351-1300
E-mail: atendimento@japara.pr.gov.br - CEP: 87.212-509 - CNPJ: 13.783.349/0001-39 - Japurá, PR

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.941

Págo saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, Incisos I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **VALDEMIR DA COSTA SANTOS**, de nacionalidade brasileira, Eletricista Autônomo, solteiro, natural de JAPURÁ-PR, onde nasceu no dia 09 de fevereiro de 1981, residente e domiciliado à Rua João Uzelotto, 524, Jardim Império do Sol, em Cianorte-PR, CEP: 87.210-186, filho de EDVALDO MÍCIAS DOS SANTOS e de JOSEFA LUIZA DA COSTA SANTOS; e **SIDNEIA PEREIRA DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, Auxiliar administrativa, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 05 de setembro de 1991, residente e domiciliada à Rua João Uzelotto, 524, Jardim Império do Sol, em Cianorte-PR, CEP: 87.210-186, filha de ANANIAS DAFFRAN SANTOS e de IRANI PEREIRA DOS SANTOS.

Se algum dos contraentes tiver algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lado o presente Edital de Proclamas para ser lido em lugar de costume, no dia 19 de abril de 2022. Protocolado sob Nº 982/2022.

Cianorte-PR, 19 de abril de 2022.

MAURO BOMFIM DE MORAES
Oficial

LEONARDO REIMER CAMARGO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO

LEONARDO REIMER CAMARGO
PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000076

DECRETO Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade PREGÃO, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:

1) Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF Nº 042.148.989-82, RG Nº 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Jaqueline Marcato Gomes, CPF Nº 057.905.549-38, RG Nº 9.528.226-1 SSP/PR; 4) Luiz Carlos de Moraes, CPF Nº 756.095.419-72, RG Nº 5.280.803-0 SSP-PR; 5) Miudrey Martins Klein, CPF Nº 031.004.399-96, RG Nº 6.891.193-1 – SSP/PR, para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

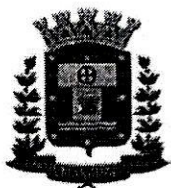
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 001/2021 publicado em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8659
Página nº B - 4
Data de: 07/01/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

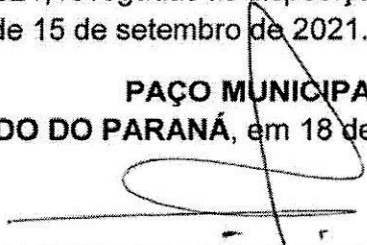
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG – 3.380.268-4 – SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8630
Página nº: TRIB –B3
Data de: 19/11/2021

Etapa	Rua	Descrição	Luminária existentes		
			70 W	150 W	250 W
Etapa 1					
7	Avenida Carijós	Rotatória praça Vera Cruz - Rua Guaranis			
8	Rotatória praça Vera Cruz	Rua Goiás - Av Matos Grosso	3		2
7	Avenida Carijós	Rotatória praça Vera Cruz - até o final			5
7	Praça Padre Anchieta	Rua Antonio Dias e Rua Guaranis			7
9	Avenida Felisberto Nunes Gonçalves	Avenida Xavantes - Rua Tamoios		2	
10	Rua Cariris	Rua Guaranis - Rua Tamoios	10		13
11	Rua Caetés	Rua Guaranis - Rua Tamoios	12		
Total			25	2	27
					54
Etapa 2					
4	Rua Antonio Dias	Avenida Tupinambás - Rua Antãoio Lopes Fernandes	7	12	
5	Rua Antonio Dias	Avenida Tupinambás - Rua Caratba	5	15	
6	Avenida Xavantes	Avenida Tupinambás - Praça Vera Cruz			28
Total			12	27	28
					67
Etapa 3					
	Rua Ivai	Rua Guaranis - Rua Xingu			10
2	Rua Trombetas	Rua Guaranis - Avenida Santos Dumont	7	4	
3	Rua Oiapoque	Rua Guaranis - Rodovia PR 082	14		
5	Rua Xingu	Avenida Tupinambás - até o final (PR 082)	8	8	6
6	Avenida Tupinambás	Avenida Xavantes - Rua Guaranis		4	
Total			29	16	16
			66	45	71
			182		182
			+ 9 ORNAMENTAIS ETAPA 1		
					61
					182

RESUMO GERAL

MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - PR

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM ILUMINAÇÃO LED EM POSTES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
BDI: 24,23 %

ITEM	DESCRICAO DA UNIDADE	TOTAL
1	ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS, PARA PONTA DE BRAÇO E POSTES ORNAMENTAIS; DIVERSAS RUAS	R\$ 226.488,70
2	ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; DIVERSAS RUAS	R\$ 196.429,46
3	ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; DIVERSAS RUAS	R\$ 170.997,53
TOTAL GERAL		R\$ 593.915,68

000088

PLANILHA DE ORÇAMENTO									
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - PR									
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS									
UNIDADES: ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS, PARA PONTA DE BRAÇO E POSTES ORNAMENTAIS; DIVERSAS RUAS									
SINAPI 12-2021 - BDI 24,23%									
ETAPA 1									
ITEM	CODIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO C/ BDI	TOTAL	
1	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	54	R\$ 92,62	R\$ 115,06	R\$ 6.213,34	
2	34618	SINAPI	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2 (5M POR LUMINÁRIA)	M	270	R\$ 6,87	R\$ 8,53	R\$ 2.304,34	
3	39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	12	R\$ 23,33	R\$ 28,98	R\$ 347,79	
4		COMP. 01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2		42	R\$ 268,50	R\$ 333,56	R\$ 14.009,42	
5		COMP. 02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 55 WATTS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	25	R\$ 1.493,12	R\$ 1.854,90	R\$ 46.372,57	
6		COMP. 03	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA LED 110 WATTS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	2	R\$ 1.874,92	R\$ 2.329,21	R\$ 4.658,43	
7		COMP. 04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA LED 150 WATTS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UN	15	R\$ 2.124,97	R\$ 2.639,85	R\$ 39.597,75	
8		COMP. 05	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA REBAIXADA LED 150 WATTS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.COM 5 ANOS DE GARANTIA	UN	12	R\$ 2.443,77	R\$ 3.035,90	R\$ 36.430,75	
9		COMP. 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. GARANTIA DE 5 ANOS.	UN	9	R\$ 4.856,07	R\$ 6.032,70	R\$ 54.294,26	
10		COMP. 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	UN	1	R\$ 16.398,41	R\$ 20.371,75	R\$ 20.371,75	
11		COTAÇÃO	PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA	UN	1	R\$ 1.520,00	R\$ 1.888,30	R\$ 1.888,30	
TOTAL								R\$ 226.488,70	

0000001

UNIDADES: ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; DIVERSAS RUAS

SINAPI 12-2021 - BDI 24,23%

ETAPA 2

000082

000084

ITEM	CODIGO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT.	VALOR PARCIAL
5		COMP. 01 COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2				
			BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL MODELO BR-2	UN	1	R\$ 268,50	R\$ 294,53
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP				268,50
	5928	SINAPI 11/2021	DIURNO. AF. 06/2014				
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,1	R\$ 209,48	R\$ 20,95
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 28,68	R\$ 2,87
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 55 WATTS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	H	0,1	R\$ 22,14	R\$ 2,21
6		COMP. 02 COTAÇÃO	LUMINÁRIA LED 55 WATTS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN			R\$ 1.493,12
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP				
	5928	SINAPI 11/2021	DIURNO. AF. 06/2014	UN	1	R\$ 1.389,00	R\$ 1.389,00
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,4	R\$ 209,48	R\$ 83,79
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 28,68	R\$ 11,47
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 110 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	H	0,4	R\$ 22,14	R\$ 8,86
7		COMP. 03 COTAÇÃO	LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN			R\$ 1.874,92
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP				
	5928	SINAPI 11/2021	DIURNO. AF. 06/2014	UN	1	R\$ 1.770,80	R\$ 1.770,80
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,4	R\$ 209,48	R\$ 83,79
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 28,68	R\$ 11,47
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA	H	0,4	R\$ 22,14	R\$ 8,86
8		COMP. 04 COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA	UN			R\$ 2.124,97
			LUMINARIA LED 110 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. 5 ANOS DE GARANTIA				
			GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP	UN	1	R\$ 2.020,85	R\$ 2.020,85
	5928	SINAPI 11/2021	DIURNO. AF. 06/2014				
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CHP	0,4	R\$ 209,48	R\$ 83,79
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	R\$ 28,68	R\$ 11,47
			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINACAO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.COM 5 ANOS DE GARANTIA	H	0,4	R\$ 22,14	R\$ 8,86
9		COMP. 05		UN			R\$ 2.443,72

			FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINCAO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.COM 5 ANOS DE GARANTIA					
		COTAÇÃO						
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1	R\$ 2.392,95	R\$ 2.392,95	R\$ 2.392,95
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68	R\$ 28,68
				H	1	R\$ 22,14	R\$ 22,14	R\$ 22,14
10		COMP. 06	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED, QUE OBRIGATORIAMENTE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. GARANTIA DE 5 ANOS	UN				R\$ 4.856,07
		COTAÇÃO						
	88316	SINAPI 11/2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1	R\$ 4.755,00	R\$ 4.755,00	R\$ 4.755,00
	88316	SINAPI 11/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,38	R\$ 28,38	R\$ 28,38
	88264	SINAPI 11/2021	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 21,87	R\$ 21,87	R\$ 21,87
	88247	SINAPI 11/2021	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 28,68	R\$ 28,68	R\$ 28,68
				H	1	R\$ 22,14	R\$ 22,14	R\$ 22,14
11		COMP. 07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	UN				R\$ 16.398,41
	3380	SINAPI 02/2022	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	9	72,5	R\$ 72,5	R\$ 652,50
	34641	SINAPI 02/2022	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UNID	4	60,15	R\$ 60,15	R\$ 240,60
	91860	SINAPI 02/2022	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180	13,19	R\$ 13,19	R\$ 2.374,20
	91931	SINAPI 02/2022	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	680	10,22	R\$ 10,22	R\$ 6.949,60
	91926	SINAPI 02/2022	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135	4,15	R\$ 4,15	R\$ 560,25
	43093	SINAPI 02/2022	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	1	321,98	R\$ 321,98	R\$ 321,98
	1062	SINAPI 02/2022	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UNID	1	346,75	R\$ 346,75	R\$ 346,75
	420	SINAPI 02/2022	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	1	19,49	R\$ 19,49	R\$ 19,49
	985	SINAPI 02/2022	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	70	9,89	R\$ 9,89	R\$ 692,30
	406	SINAPI 02/2022	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UNID	1	80,68	R\$ 80,68	R\$ 80,68
	21136	SINAPI 02/2022	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	M	6	15,25	R\$ 15,25	R\$ 91,50
	2685	SINAPI 02/2022	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 " , SEM LUVA	M	12	8,89	R\$ 8,89	R\$ 106,68
	93666	SINAPI 02/2022	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1	80,05	R\$ 80,05	R\$ 80,05
	101903	SINAPI 02/2022	CONTATOR TRIPOLAR L NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID	1	325,16	R\$ 325,16	R\$ 325,16
	2510	SINAPI 02/2022	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	1	53,4	R\$ 53,4	R\$ 53,40
	39380	SINAPI 02/2022	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	1	30,55	R\$ 30,55	R\$ 30,55
	91283	SINAPI 02/2022	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE	CHP	3	11,18	R\$ 11,18	R\$ 33,54
	93358	SINAPI 02/2022	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,5	86,51	R\$ 1.081,38	R\$ 1.081,38
	94319	SINAPI 02/2022	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	12,5	67,89	R\$ 848,63	R\$ 848,63
	100624	SINAPI 02/2022	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1,6	943,24	R\$ 1.509,18	R\$ 1.509,18

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM ILUMINAÇÃO LED EM POSTES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EM DIVERSAS RUAS

MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - PR

000086

CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM ILUMINAÇÃO LED EM POSTES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS EM DIVERSAS RUAS
MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS - PR

ITEM	DESCRICAO DO INSUMO	PARCELAS		
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS, PARA PONTA DE BRAÇO E POSTES ORNAMENTAIS; DIVERSAS RUAS			
2	ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; DIVERSAS RUAS	50%	50,00%	
3	ILUMINAÇÃO EM POSTES EXISTENTES COM LUMINÁRIAS LED REBAIXADAS E PARA PONTA DE BRAÇO; DIVERSAS RUAS	100,00%		
			100,00%	

000087

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

000088

OBJETO: Revitalização de vias urbanas em pontos estratégicos do Município com melhorias no Sistema de Iluminação Pública, compreendendo o Fornecimento e Instalação de Luminárias Rebaixadas em Led, Luminária de Led em braço BR2, Postes Ornamentais e medição padrão Copel para Iluminação Pública, nas quantidades determinadas nos projetos e planilhas, tudo em conformidade com termo de referência.

PRELIMINARES: O presente memorial descritivo e especificações técnicas construtivas refere-se à obra de revitalização da iluminação pública urbana na Área Central da Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, constituídas por diversas ruas.

Os serviços deverão ser obedecidos em sua íntegra na ocasião da execução da obra, a qual se encontra compatibilizados com a planilha orçamentária em anexo.

CONVENÇÕES PRELIMINARES

Se as condições locais aconselharem qualquer modificação nos serviços, estes só poderão ser realizados mediante autorização do Contratante. Reserva-se ao Contratante, o direito e autoridade para resolver qualquer caso singular, não previsto neste memorial, projetos e em tudo ou mais que de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com a obra em questão.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e conforme normas técnicas em vigor. Durante a execução da obra a Contratante deve manter no mínimo um engenheiro residente para acompanhar e fiscalizar o andamento da construção. O engenheiro fiscal, juntamente com a Contratada deve realizar a compatibilização dos projetos, em caso de dúvidas, estas devem ser esclarecidas antes da execução dos serviços.

Cabe a Contratada manter no escritório do canteiro de obras, desde o início da obra, uma cópia de todos os documentos do processo licitatório (projetos, memoriais, planilhas, cronograma, etc.) fornecidos pela PM e ofertados pela Contratada para uso exclusivo da fiscalização da PM. As cópias dos projetos para a execução da obra e utilização da fiscalização ficam a cargo do Contratado.

RESPONSABILIDADES

Os serviços e materiais não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, não serão aceitos e deverão ser substituídos por conta exclusiva da Contratada, nos prazos determinados pela Contratante sem qualquer ônus adicional.

Será de responsabilidade exclusiva da Contratada, qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal do mesmo ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra. Será ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

Todos os materiais a serem empregados na obra serão fornecidos pela Contratada.

Os materiais que não satisfizerem às especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal.

Toda a mão de obra a ser empregada será de responsabilidade exclusiva da Contratada incluindo-se aí toda e qualquer mão de obra especializada.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Toda a alteração da iluminação pública existente deverá ser comunicada a concessionária de energia Copel, através de projetos de compatibilização conforme planilha orçamentária.

ILUMINAÇÃO:

Toda iluminação pública dos postes existentes deverá ser trocada por luminárias novas, retirando os reatores e substituindo além das luminárias, os relés fotoelétricos, cabos e conexões elétricas desde a nova luminária até a rede Copel, conforme planilha.

Para postes sem iluminação existente, além das luminárias deverá ser instalado braços novos, tipo BR-2, e demais componentes; cabos, relé e conectores.

Para postes ornamentais, os mesmos deverão ser instalados em canteiro central e deverão ser previstos toda a infraestrutura necessária, desde os serviços de escavação para passagem de condutos enterrados, cabos e conexões até o padrão para medição Copel dos novos pontos de iluminação pública.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Luminária Rebaixada Retrátil em LED com potência de até 150 Watts:

Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. A luminária deverá possuir suporte de fixação retrátil com duplo eixo de movimentação, horizontal e vertical. A base do suporte deverá possuir tamanho máximo de 370mm para ser utilizado em postes padrão Copel. Este mecanismo deverá obrigatoriamente executar movimento horizontal bilateral com no mínimo 70º graus de abertura para cada lado; e verticalmente com no mínimo 70º graus de abertura. **O mecanismo deverá obrigatoriamente ser capaz de voltar automaticamente a posição original** após ser exercida força ou sofrer impacto de ambos os lados. **Todo o mecanismo deve ser fabricado em alumínio**, não sendo aceitas molas externas ou qualquer tipo de exposição do sistema, visando prolongar a vida útil e o perfeito funcionamento do sistema retrátil. Será exigida vedação hermética do mecanismo retrátil contra intempéries, com a intenção de prolongar a vida útil do sistema e seu perfeito funcionamento. Este sistema deverá ter tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A instalação deverá ser feita à altura mínima de 4,50 metros, e altura máxima de 5,5 metros. A luminária deverá ser fixada ao poste por no mínimo 2(duas) cintas bap, com suportes, parafusos e porcas, obrigatoriamente fabricados em aço com tratamento de galvanização a fogo. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada (s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. A(s) lente(s) do conjunto óptico deverá(ão) ser fabricada(s) em vidro temperado, ou policarbonato com aditivo anti-uv, ou pmma com aditivo anti-uv ou silicone. Esta(s) lente(s) deverão ser

000099

fixada(s) por parafusos, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por **IP66**. Deverá a luminária ter resistência contra impactos mecânicos atestados com no mínimo **IK08**, comprovado através relatório de ensaio executado por laboratório acreditado pelo INMETRO. O sistema de vedação deverá ser feita obrigatoriamente por gasket, resistente a altas temperaturas. Estas gaskets deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até **150 Watts** de potência máxima. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 10%. Tensão de entrada de 205 a 277 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser de no mínimo **125 lúmens por watt** com tolerância de +/- 5%. O fluxo luminoso total **mínimo** exigido da luminária é de **18750 lumens já descontadas as perdas com tolerâncias**. (Valores efetivos, comprovados mediante LM-79 – ensaio em laboratório acreditado pelo INMETRO). Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED declarada em **5.000K** e com tolerância máxima e mínima de 5312K e 4746K, conforme indicação da Portaria Nº 20 do INMETRO. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. A luminária deverá ser compatível com fotocélula. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas denotada @L-70 (*a luminária não deverá perder mais que 30% de seu fluxo luminoso dentro de 50.000 horas de utilização*). O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. Solicita-se conjunto na cor branca. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) meses a partir da data de compra.

Conjunto para Iluminação Pública Ornamental com 140W:

Conjunto para iluminação pública ornamental 140W com 4500mm de altura total, composto por poste ornamental e luminária ornamental em led. Poste fabricado em aço e alumínio com altura total de 4350mm e base flangeada para fixação no solo por meio de chumbadores fabricados em aço treilado roscado com tratamento de galvanização a fogo. Luminária fabricada em alumínio injetado, devendo o corpo da luminária e o sistema de dissipação de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto. Deve ser apresentado comprovações técnicas para o grau de proteção da luminária, de acordo com a norma técnica vigente, para a luminária o grau de proteção mínimo é de ip65. A luminária deve possuir alojamento para fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência >90, tensão de entrada entre 90 a 275 Volts e grau de proteção ip67. Sistema led com 140 Watts, composto por interface térmica, placa de alumínio com circuito impresso em cobre com leds de base cerâmica, cada led deve apresentar fluxo luminoso médio de 117 lumens por Watt a $t_{j35}^{\circ}C$, irc de 70% e temperatura de cor entre 4500k e 5700k. Luminária possui dispositivo de controle de surtos em separado do controle existente em driver, sistema de proteção ativa inteligente que deve trabalhar em conformidade com os parâmetros do driver e da rede, permitindo que em caso de surtos e picos de tensão a luminária seja desligada para que não ocorram prejuízos ao equipamento religando automaticamente quando estabilizadas as condições da rede. Proteção de surtos de 19,5ka. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática a poliéster polimerizado a $220^{\circ}C$ na cor branca. O modelo citado nesta, respeitadas as características de montagem e de aplicação do produto possui vida útil de 50.000 horas. Apresentação de ART de anteprojeto e de supervisão de processo de fabricação, juntamente com comprovante de

cadastro do CREA do fabricante e ainda com o comprovante de vínculo entre profissional e empresa. Luminária com fluxo luminoso mínimo de 16.380 lumens.

000091

Luminárias Led para ponta de braço com 55W:

As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos feixes luminosos fabricados em polímeros termo resistentes com aditivos anti amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 205 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de **55 watts** com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 6.875 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com tele gestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampère, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

000092

Luminárias Led para ponta de braço com 110W :

As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos feixes luminosos fabricados em polímeros termoresistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 205 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de **110 watts** com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 13.750 lúmens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminação, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 ampére, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

Luminárias Led para ponta de braço com 150W :

As Luminárias deverão ser obrigatoriamente fabricadas em alumínio injetado ou extrudado. Deverão possuir engates e conexões para braço de Ø 53mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 10° graus para baixo e 10° graus para cima. A luminária

deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas expostas ao tempo para devida troca térmica. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que será(ão) instalada(s) a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto óptico deverá possuir lentes de distribuição dos feixes luminosos fabricados em polímeros termo resistentes com aditivos anti amarelamento. Esta(s) lente(s) deverão ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. A vedação das partes vitais das luminárias(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverão ser protegidas contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por no mínimo IP66; e, possui proteção contra impactos mecânicos, atestado por no mínimo IK08. O sistema de vedação das luminárias deverão ser obrigatoriamente por gasket(s), resistente altas temperatura. Esta(s) gasket(s) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a(s) lente(s) do conjunto óptico e a carcaça. As fontes de alimentação(drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 205 a 277v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS), de no mínimo 10ka – 10kv, normatizado em conformidade com a IEC 61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. A luminária deverá ser de **150 watts** com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 18.750 lumens, comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A Vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). A luminária deverá ser dimerizável e compatível com tele gestão. A Luminária deverá possuir base para relé, e relé fotoelétrico magnético de uso em correntes alternadas, intercambiável de 220V. Com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries, pinagem em contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10 Ampére, potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C. O conjunto deverá possuir pintura eletroestática poliéster polimerizada na cor branca. O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60(sessenta) meses.

000094

EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS:

AS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A HABILITAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS DOS PRODUTOS OFERTADOS:

Obs.: Todos documentos abaixo solicitados, devem estar em língua portuguesa. Documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser apresentados em sua tradução juramentada para a língua portuguesa, sob pena de desclassificação, se assim não estiverem. Os documentos apresentados deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório.

1. Garantia total de todo o conjunto de no mínimo 60 meses. Deverá ser apresentado declaração do fabricante em papel timbrado, com assinatura do(s) responsável(eis) com reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de documento comprobatório de seu vínculo com a empresa.
2. Deverá ser apresentado declaração do fabricante, de fornecimento de acessórios e equipamentos para possíveis manutenções/substituições por prazo de no mínimo 10 anos. O documento deverá ser em papel timbrado, com assinatura do(s) responsável(eis) com devido reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de documento comprobatório de seu vínculo com a empresa.
3. Deverá ser apresentado a declaração do fabricante de assistência técnica no Brasil, com assinatura do(s) responsável(eis) com devido reconhecimento de firma em cartório, acompanhado de documento comprobatório de seu vínculo com a empresa.
4. A apresentação de ficha técnica ou página de catálogo do produto ofertado, onde constem as seguintes características do conjunto: Imagem do Produto, Aplicações, potências, eficiência luminosa da luminária, índice de reprodução de cores, fluxo luminoso, índice de proteção IP e IK e tratamentos contra intempéries, tensão de trabalho, dados referentes ao DPS, temperatura de cor, fator de potência, distorção harmônica, vida útil do equipamento, Informação sobre guarnição, informações sobre fixação.
5. Ficha de dados(datasheet) do LED.
6. Ficha de dados(datasheet) do LM-80 do LED.
7. Ficha de dados(datasheet) do Driver.
8. Ficha de dados(datasheet) do dispositivo de proteção contra surtos elétricos(DPS).
9. Ensaio de Grau de Proteção (IP) (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
10. Ensaio de resistência mecânica (IK) (NBR IEC 62262, realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
11. Ensaio de isolamento, corrente de fuga e rigidez dielétrica (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
12. Ensaio de resistência à vibração (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

13. Ensaio contra choque elétrico (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

14. Ensaio de emissão de harmônicos (IEC 61000-3-2), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

15. Ensaio de resistência ao torque de parafusos e conexões (NBR IEC 60598-1), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

16. Ensaio de resistência ao vento (NBR 15129), realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

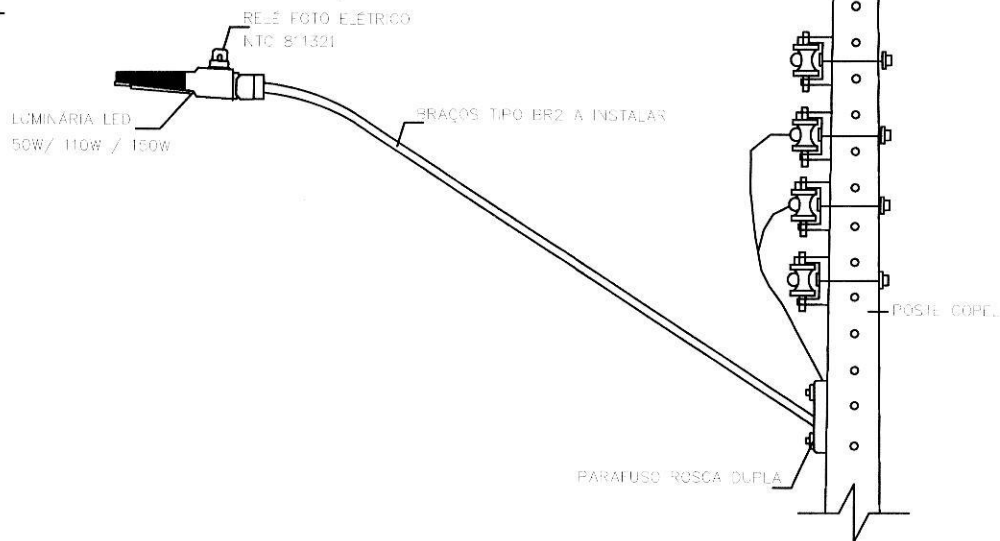
17. Ensaio de IES LM-79 realizado por laboratório acreditado pelo Inmetro.

OBS: Se a luminária já estiver certificada conforme Portaria nº20 do Inmetro, dispensa apresentação relatórios de ensaios dos itens "i" ao "q", devendo ser apresentado Certificado de Conformidade da referida portaria, em substituição destes ensaios.

Indianópolis, 19 de abril de 2022.

Responsável Técnico

CREA-PR: xxxxx/D



ETALHE LUMINÁRIA LED EM PONTA DE BRAÇO

W / 110W / 150W

Legenda

- ☒ Luminárias Led 55 W em ponta de braço, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 70W
25 unidades
- ☒ Luminárias Led 110 W em ponta de braço, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 150W
2 unidades
- ☒ Luminárias Led 150 W em ponta de braço, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 250W
15 unidades
- ☒ Luminárias Rebaixadas Led 150W, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 250W
12 unidades
- ☒ Conjunto para Iluminação Pública Ornamental 140W com 4500mm de altura total,
conforme decritivo técnico em memorial.
9 unidades
- ☒ Luminárias Vapor de Sódio a retirar

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO: TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROPRIETÁRIO:

DESENHO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR

RESP. TÉCNICO:

ENDEREÇO: RUAS E AVENIDAS - ETAPA 1

ASS.: _____

ESCALA:

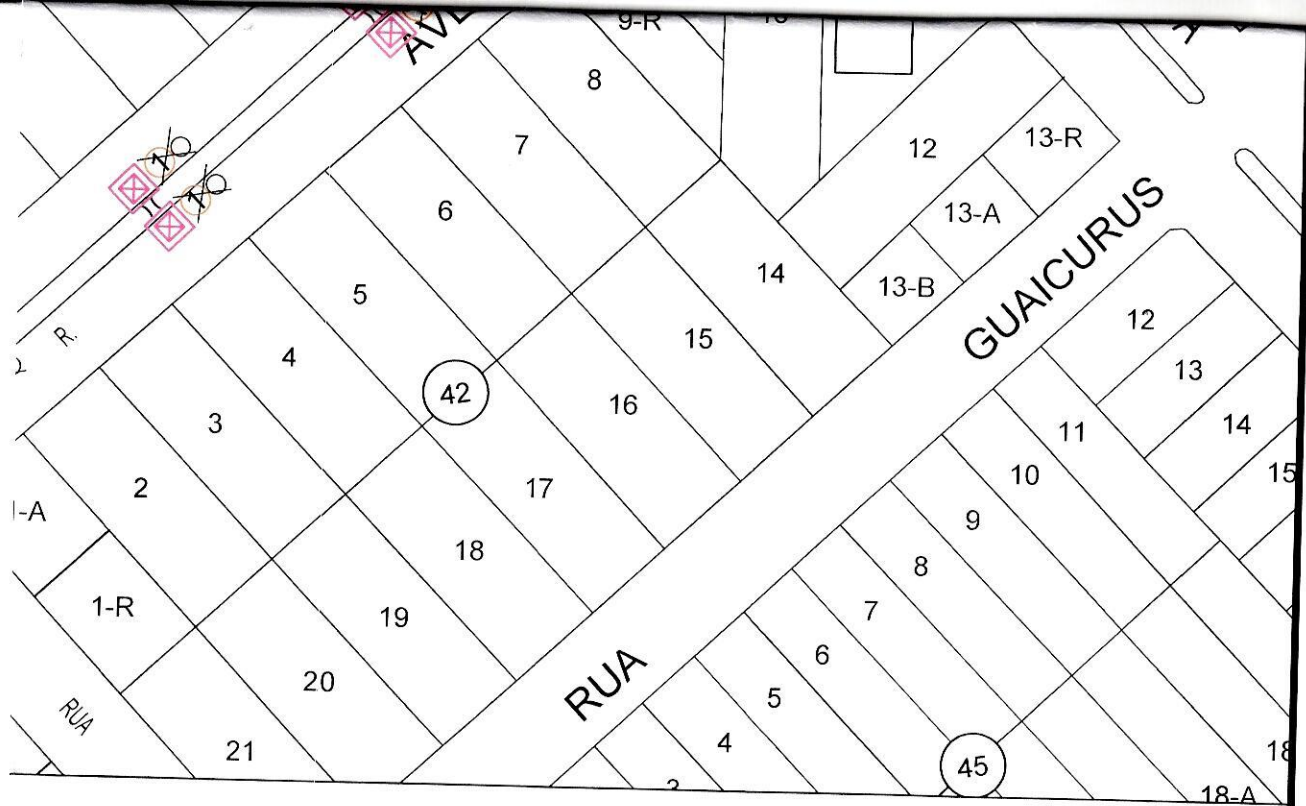
INDICADA

FOLHA:

01/03

DATA:

ABRIL/2022



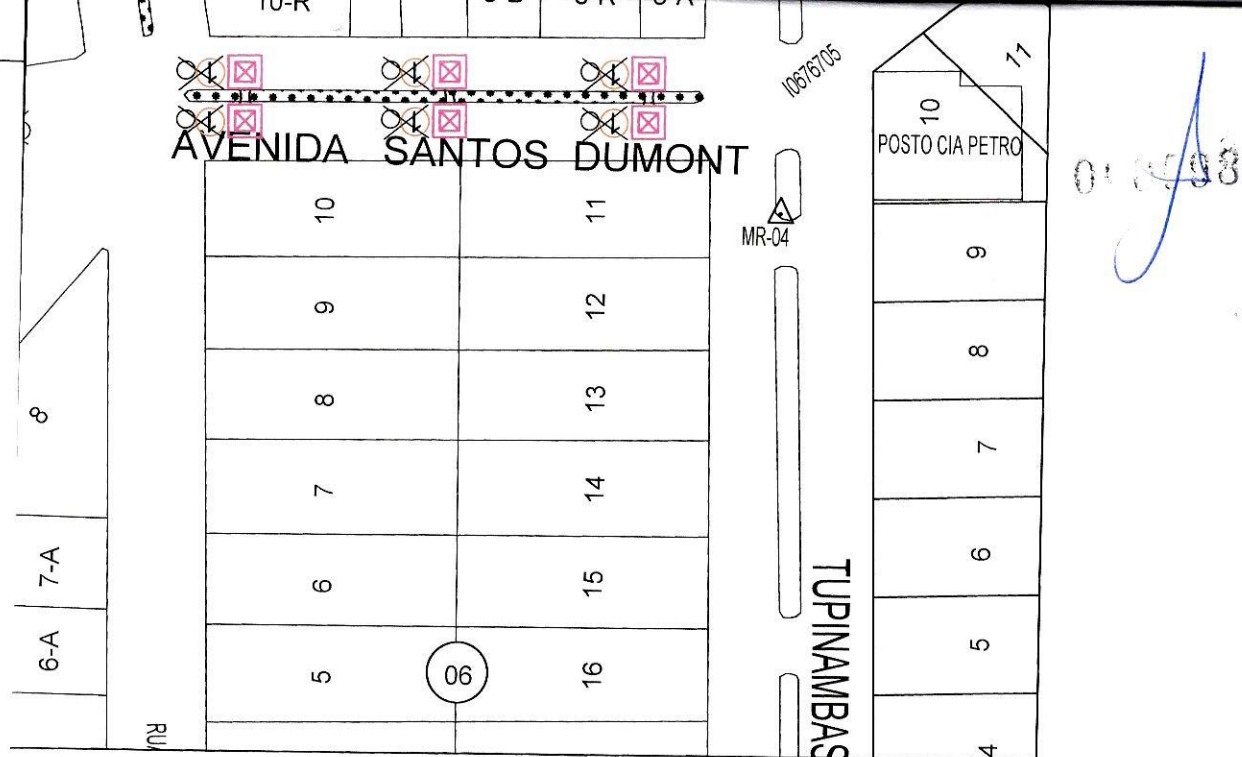
005237

Legenda

-  Luminárias Led 55 W em ponta de braço, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 70W
12 unidades
-  Luminárias Led 110 W em ponta de braço, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 150W
27 unidades
-  Luminárias Rebaixadas Led 150W, conforme decritivo técnico em memorial.
Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 250W
28 unidades
-  Luminárias Vapor de Sódio a retirar

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA			TÍTULO: TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
PROPRIETÁRIO:			DESENHO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR			RESP. TÉCNICO:		
ENDEREÇO: RUAS E AVENIDAS - ETAPA 2			ASS.:		
SCALA:	INDICADA	FOLHA:	02/03	DATA:	ABRIL/2022



Legenda

-  Luminárias Led 55 W em ponta de braço, conforme decriptivo técnico em memorial.
 Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 70W
 29 unidades
-  Luminárias Led 110 W em ponta de braço, conforme decriptivo técnico em memorial.
 Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 150W
 4 unidades
-  Luminárias Rebaixadas Led 150W, conforme decriptivo técnico em memorial.
 Instaladas em substituição de Luminárias Vapor de Sódio 250W
 28 unidades
-  Luminárias Vapor de Sódio a retirar

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TÍTULO: TROCA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROPRIETÁRIO:

DESENHO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - PR

RESP. TÉCNICO:

ENDEREÇO: RUAS E AVENIDAS - ETAPA 3

ASS.: _____

ESCALA:

INDICADA

FOLHA:

03/03

DATA:

ABRIL/2022

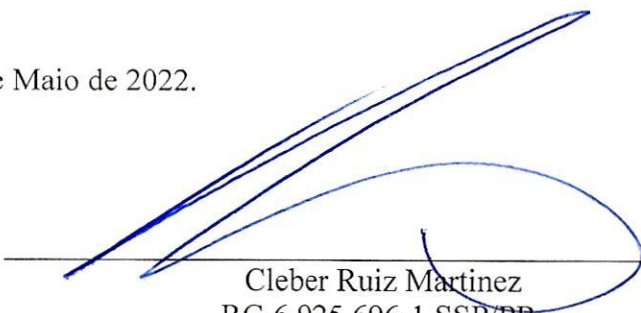
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº **38/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR, conforme descrição constante do Anexo I.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.


Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D



000100

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 021.110.919-36
Nome: CLEBER RUIZ MARTINEZ

Endereço:
AVENIDA GUARANI, 2379 - ZONA 04 - Umuarama / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/04/2021 09:55



000191

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 04.375.328/0001-43
Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA PROJETADA A, 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - Umuarama / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/04/2021 09:46



000102

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**

CPF: **021.110.919-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:01:09 do dia 07/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **RP4I070521150109**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.375.328/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:59:42 do dia 07/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **MIO3070521145942**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEBER RUIZ MARTINEZ**

CPF/CNPJ: **021.110.919-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

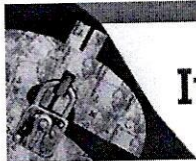
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:22 do dia 07/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EOEY070521150022**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000125

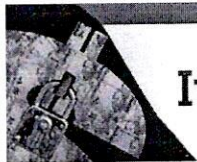
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2021 às 14:55) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.375.328/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6095.7F17.D64E.F135 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

000196

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/05/2021 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.110.919-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6095.7F57.0608.E199 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: CLEBER RUIZZ MARTINEZ

CPF / CNPJ: 02111091936

LIMPAR

Data da consulta: 07/05/2021 14:41:57

Data da última atualização: 07/05/2021 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ: 04375328000143

000188

LIMPAR

Data da consulta: 07/05/2021 14:41:57

Data da última atualização: 07/05/2021 12:00:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Indianópolis

A Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2022

Envelope 1º - Proposta de Preços

Local: Indianópolis

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 - Umuarama - Pr

Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com

Data Protocolo: 10/05/2022 - Horário até 09h00m

Abertura: 18/05/2022 - Horário: 14h00m

Prefeitura Municipal de Indianopolis

A Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2022

Envelope nº. 01 - Proposta de Preços

Local: Indianopolis

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr

Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com

Data Protocolo: 18/05/2022 - Horário até 14h00m

Abertura: 18/05/2022 - Horário: 14h00m

000111

PROPOSTA DE PREÇOS

Umuarama, 18 de Maio de 2022.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

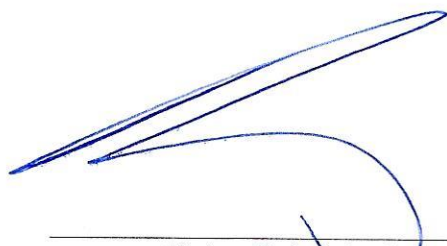
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à execução de Contratação de empresa para realizar fornecimento, de forma fracionada e eventual, de materiais elétricos para utilização na iluminação pública e manutenção de órgãos públicos para atender a secretaria de obras, transporte e serviços urbanos do município de Indianópolis/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra o objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 971.155,25 (Novecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte cinco centavos).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-35 - CREA-PR 198037/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ATERRO MANUAL DE VALA COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	40,00	M3	84,00	3.360,00
2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	50,00	UNID	28,80	1.440,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1.000,00	M	12,60	12.600,00
4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	300,00	M	12,20	3.660,00
5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2	500,00	M	8,50	4.250,00
6	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	20,00	UNID	74,71	1.494,20
7	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO PADRÃO COPEL	20,00	UNID	399,98	7.999,60
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	20,00	UNID	430,75	8.615,00
9	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	20,00	UNID	24,21	484,20
10	CONTATOR TRIPOLAR 1 NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UNID	403,90	8.078,00

000142

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORN E INST.	20,00	UNID	99,40	1.988,00	
12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE DIAMETRO 1" PAREDE 0,9MM	20,00	M	18,94	378,80	
13	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	40,00	M	11,04	441,60	
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	500,00	M	16,30	8.150,00	
15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	40,00	M3	107,47	4.298,80	
16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	20,00	M3	1.171,70	23.434,00	
17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	20,00	RL	100,22	2.004,40	
18	FORN E INST DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO	18,00	UNID	6.032,70	108.588,60	
	POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED. GARANTIA DE 5 ANOS.				0,00	
19	FORN. E INST. DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL BR-2	100,00	UNID	333,56	33.356,00	

000113

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 55 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ÂNGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMÍNIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	80,00	UNID	1.854,90	148.392,00	
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ÂNGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMÍNIO, 5 ANOS DE GARANTIA	100,00	UNID	3.035,90	303.590,00	
22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	2,00	CJ	20.371	40.742,00	
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ÂNGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMÍNIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	60,00	UNID	2.329,21	139.752,60	

000114

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919.35 - CREA-PR 195037/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINÁRIA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA ÓPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ÂNGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMÍNIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	25,00	UNID	2.639,85	65.996,25	
25	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	20,00	UNID	90,06	1.801,20	
26	RELE FOTOELÉTRICO INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	200,00	UNID	66,30	13.260,00	
27	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	200,00	SERV	115,00	23.000,00	
TOTAL					971.155,25	

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 199987/D

000115



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

000116

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6986

Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto (Não exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA PROJETADA RUA PROJETADA A, 1670, , PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 87507135

Local e data: Umuarama, quinta, 24 de março de 2022

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 22A71AXUGL

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Empresa ►► **Fácil**

000117

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 12631

Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

Município: Umuarama **Endereço:** RUA PROJETADA RUA PROJETADA A, 1670, PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 87507135

Local e data: Umuarama, quinta, 10 de março de 2022

Validade: quarta, 10 de março de 2027

CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

Observação

•

Obs: manter atualizado PPRA/PCMSO.

Código de Autenticidade: **22OP1SDS1B**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CLAUDENI CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Comprovante de pagamento de boleto

000118

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 2910/31200-4 CPF/CNPJ: 04.375.328/0001-43 Empresa: R C M INF E CONST LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 BANCO DO BRASIL		00190 00009 03138 423128 22422 299176 3 89410000159228
Beneficiário: MUNICIPIO DE UMUARAMA	CPF/CNPJ do beneficiário: 76.247.378/0001-56	Data de vencimento: 31/03/2022
Razão Social: MUNICIPIO DE UMUARAMA		Valor do boleto (R\$): 1.592,28
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRU	CPF/CNPJ do pagador: 04.375.328/0001-43	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.592,28
		Data de pagamento: 17/03/2022
Autenticação mecânica 2210DD45DA71F9C2056236F70BE8A4515FD41DE6		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 17/03/2022 às 10:38:30 via Sispag, CTRL 760579304000154.

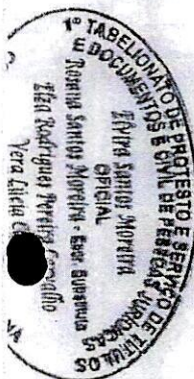
Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 809.031.426-00 célula de identidade nº 3.501.106 SSP/MG, CREA nº MG 61.736/D, residente domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48382402210097470059-1
Data: 24/02/2021 09:29:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59312-IH0J;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:09:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210097470059-1 a 48382402210097470059-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874b9fcdf246a856db33878663fc892075c609d40ebc592831a02272b5d20b3433bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000121

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13223/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ajos foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte *Rosana Santos Moreira*



Rosana Santos Moreira
Escrivente Substituta
Portaria N.º 67/2017

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402210097470059>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48382402210097470059-2
Data: 24/02/2021 09:29:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59313-VF34;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000122

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:09:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210097470059-1 a 48382402210097470059-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874b9fcaf246a856db33878663fc892075c609d40ebc592831a02272b5d20b3433b
deeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

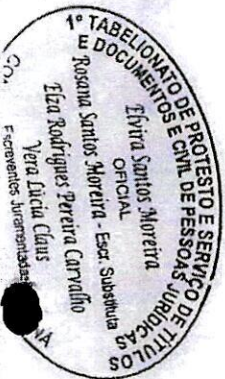
- A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.
- A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



000124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:09:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210097470059-1 a 48382402210097470059-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874b9fcdf246a856db33878663fc892075c609d40ebc592831a02272b5d20b3433b
deeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE

Art. 9º da Lei 13223/01 e Prov. 010/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato foi
afixado na última folha do documento entregue
para a parte.



Rosana Santos Moreira
Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria-N.º 67/2017

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402210097470059>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48382402210097470059-4
Data: 24/02/2021 09:29:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59315-EA24;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

000128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:09:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210097470059-1 a 48382402210097470059-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874b9fcfa246a856db33878663fc892075c609d40ebc592831a02272b5d20b3433bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

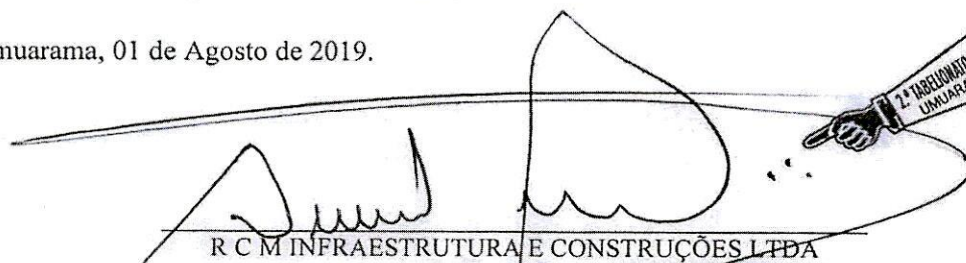


- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

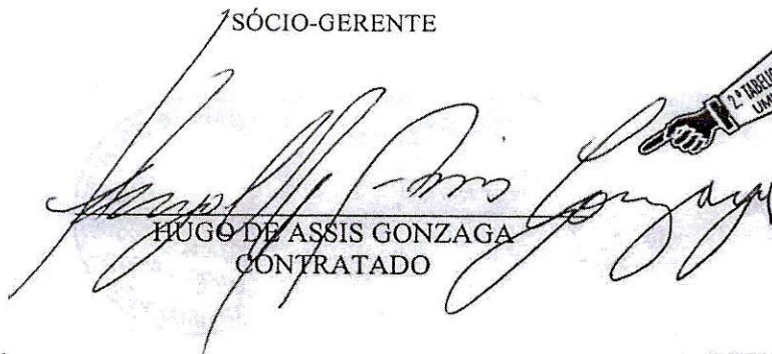
Umuarama, 01 de Agosto de 2019.


R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

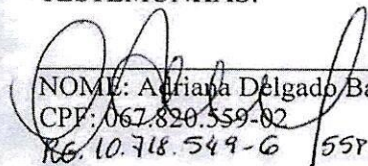
CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE


HUGO DE ASSIS GONZAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.559-02
RG. 10.718.549-6 SSP/PR


NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48
RG. 10.178.693-5 SSP/PR



000128

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:09:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210097470059-1 a 48382402210097470059-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874b9fcaf246a856db33878663fc892075c609d40ebc592831a02272b5d20b3433bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



- 50630

000129

REGISTRO DE TÍTULOS	
UMUARAMA - PARANÁ	
Apontado nesta data sob N.º 70.853	Transcrito hoje sob N.º 50.630 do livro B273
do protocolo n.º A. 8	do Registro Integral.
Umurama, 22 de janeiro de 2020	
Rosana Santos Moreira	
OFICIAL	

Rosana Santos Moreira
Escrevente Substituta
Portaria N.º 67/2017



70.853
FUNARPEN – SELO DIGITAL N.º
ZPvd5 . ICZAY . mqrGY - 3KZjo . Nz4TH
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO DE NOTAS	
Aline da Silva Galharini	
Selo 9HIAH.7I7ov.IvtZZ, Controle: tbHZe.9ZbaR Valida em www.funarpen.com.br / Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) as assinaturas de CLEBER RUIZ MARTINEZ e HUGO DE ASSIS GONZAGA. Dou fé. Umurama - PR 22/01/2020. F6ZVONPUZ-95556C-12.	QR Code
Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto	
CARTÓRIO DE NOTAS	



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402210097470059>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48382402210097470059-6
Data: 24/02/2021 09:29:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59317-M2QV;



CN: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 10:09:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 48382402210097470059-1 a 48382402210097470059-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecdd874b9fcdf246a856db33878663fc892075c609d40ebc592831a02272b5d20b3433bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

000131

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama - PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 884.741.869-00 célula de identidade nº 4.961.920-0 SSP/PR, CREA nº PR 31.857/D, residente domiciliado na Rua Valdemiro Sandri, nº 2651, Parque Cidade Jardim na cidade de Umuarama - PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comercio varejista de materiais elétrico, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais e totalizando 80 (oitenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sejeirá a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGPM da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;

no

[Assinatura]

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402210779126842>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48382402210779126842-1
Data: 24/02/2021 09:29:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59309-UEWX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:08:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210779126842-1 a 48382402210779126842-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87c4c73ff0e72538c323d3467fd780e8cf395b5778e47416169c9d48cafa7ed842bd
eeecd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLAUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários á elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação á elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas ás alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402210779126842>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48382402210779126842-2
Data: 24/02/2021 09:29:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59310-YDZP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000133
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000134

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:08:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210779126842-1 a 48382402210779126842-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd87c4c73ff0e72538c323d3467fd780e8cf395b5778e47416169c9d48cafa7ed842bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação da cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama, 01 de Agosto de 2019.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Adriana Delgado Banhara

CPF: 067.820.559-02

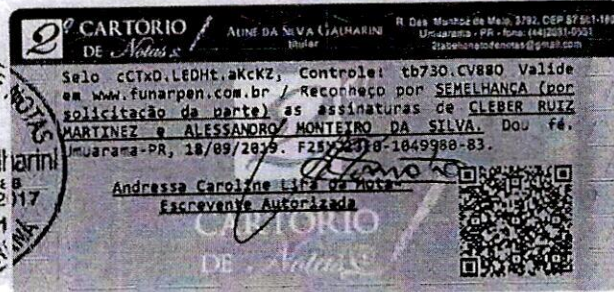
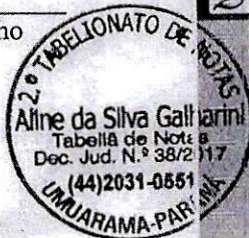
RG. 10.718.549-6 SSP/PR

Monica Carvalho

NOME: Monica dos Santos Carvalho

CPF: 082.488.409-48

RG. 10.718.693-5 SSP/PR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402210779126842>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48382402210779126842-3
Data: 24/02/2021 09:29:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE59311-N85R;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 09:29:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 10:08:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48382402210779126842-1 a 48382402210779126842-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecdd87c4c73ff0e72538c323d3467fd780e8cf395b5778e47416169c9d48cafa7ed842baeeecd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato, a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, localizada na Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representada por seu sócio-gerente, Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, casado, empresário, portador da célula de identidade nº 6.925.696-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 021.110.919-36, residente domiciliado na Avenida Guarani, nº 2379, Zona IV, em Umuarama – PR, chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado o Engenheiro civil **ARTHUR FURLAN SOSSAI**, pessoa física, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº 076.157.419-04 célula de identidade nº 10.445.202-7 SSP/PR, CREA nº PR 145.926/D, estabelecido na cidade de Umuarama – PR, Estado do Paraná, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, tem, como justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE é empresa de ramo de construção de edifícios, de rodovias e ferrovias, terraplenagem, comércio varejista de materiais elétricos, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, perfuração e construção de poços de águas, gestão de redes de esgoto, serviços de engenharia, constituindo objeto do presente contrato de prestação de serviços, de responsabilidade técnica de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços contratados serão elaborados pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), que serão pagos mensalmente, valor este correspondente a 02 (duas) horas diárias, sendo 10 (dez) horas semanais e totalizando 40 (quarenta) horas mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O não pagamento no vencimento nos valores estabelecidos no presente contrato sequestrará a CONTRATANTE, a exclusivo critério da CONTRATADA, independente de notificação judicial ou extrajudicial às seguintes sanções:

- Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor em atraso, calculado desde o dia seguinte ao vencimento, até a data efetiva do pagamento;
- Atualização monetária do valor em atraso calculada desde o dia seguinte ao vencimento, até a data do efetivo pagamento, de acordo com IGP-M da FGV ou outro índice que venha a substituí-lo;
- Multa de 2% (dois por cento), devidos a partir do dia seguinte ao vencimento, cobrada de uma única vez e calculada sobre o valor em atraso, acrescidos das compensações financeiras estabelecidas;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de março de 2021 08:48:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 09:18:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381703219153453627-1 a 48381703219153453627-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282baf99c8e8dd065f3c2a2ef301f5cf1925f132690fc528f271468a26bd96bcbb65bdeee
cd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato poderá ser rescendido por qualquer das partes, na hipótese de inadimplemento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido ou dos compromissos assumidos;

CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é válido por 4 (quatro) anos, tendo seu início na data de recebimento do contrato pela CONTRATADA, devidamente assinado;

CLÁUSULA SEXTA – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as normas técnicas, considerando ser um contrato de obrigação de meio, obriga-se a desempenhar seu encargo com zelo, atenção, cuidado e diligência que o serviço exigir.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza, em caso de solicitação pelo órgão responsável, corrigir, alterar ou buscar a solução técnica necessária até o efetivo deferimento dos serviços contratados.
- c) A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, a obrigação de elaborar os serviços contratados, sem anuência prévia da CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não se responsabilizará por qualquer ocorrência oriunda da falta de informações que deverão ser fornecidas pela CONTRATANTE, onde essas dificultam o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATANTE se compromete:

- a) Fornecer todos os documentos necessários à elaboração dos serviços, relacionados e solicitados pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da colicitação.
- b) A CONTRATANTE arcará com todas as despesas e custos adicionais em relação à elaboração dos projetos ora contratados que excederem o escopo do presente contrato.
- c) A CONTRATANTE é responsável por toda e qualquer alteração que se fizer necessária em seu estabelecimento, para aprovação dos projetos contratados.
- d) CONTRATANTE se compromete a fornecer todas as informações necessárias para o bom desempenho do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante carta protocolada, exceções feitas às alterações das condições ora contratadas, as quais requererão termo expresso por ambas as partes.

- a) A tolerância por qualquer das partes, no descumprimento das cláusulas e condições aqui pactuadas, não será atendida como novação ou renúncia.



000140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 09:18:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381703219153453627-1 a 48381703219153453627-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282baf99c8e8dd065f3c2a2ef301f5cf1925f132690fc528f271468a26bd96bcb65bdeee
cd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



- b) As partes serão obrigadas a reparar perdas e danos, com exceção, ao cumprimento das obrigações que configurem força maior e/ ou caso fortuito conforme o dispositivo no artigo 1,058 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro.
- c) As partes deverão preservar o sigilo das informações relacionadas a aspectos técnicos, operacionais, comerciais, jurídicos e financeiros das Partes, a que tenham acesso em decorrência da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NOVA – Para dirimir as dúvidas e pendências que se originarem da interpretação ou aplicação das cláusulas do presente contrato e que não forem resolvidas em comum acordo entre as partes, será competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilégio que o seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e um só fim, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo da melhor forma, em todos os seus termos.

Umuarama-Pr, 09 de Março de 2021.

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CLEBER RUIZ MARTINEZ

RG. 6.925.696-1 SSP/PR

SÓCIO-GERENTE

ARTHUR FURLAN SOSSAI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Adriana Delgado Banhara
NOME: Adriana Delgado Banhara
CPF: 067.820.559-02

Monica Santos Carvalho
NOME: Monica dos Santos Carvalho
CPF: 082.488.409-48



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48381703219153453627-3
Data: 17/03/2021 08:46:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG66138-E4ZZ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



000142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2021 09:18:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381703219153453627-1 a 48381703219153453627-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd9a7fab39107fe6b3fa99e4738282baf99c8e8dd065f3c2a2ef301f5cf1925f132690fc528f271468a26bd96bcb65bdeee
cd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

000143

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz - Sao Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

000144

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEL DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao

002145

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regea pelas clausulas e condigoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o name empresarial de "**R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**" e tem sua sede e domicilio na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE

000146

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEL DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100,00	2.300.000	2.300.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43
NIRE: 41204540872
uma ou diversas a cada socio.

000147

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLAUSULA NONA: O socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a critério exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

000148

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º A destituição do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa, a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuição de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos socios que não exergam a

000149

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 3º O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade entrara em liquidação nos

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

000150

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos ; ou por crime falimentar , de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão , de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

CLEBER RUIZ MARTINEZ

JOSE RUIZ MARTINEZ



000151

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:35 SOB Nº 20221146962.
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



001152

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28901/2022**Validade: 06/09/2022****Razão Social:** R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 04375328000143**Num. Registro:** 37935**Registrada desde :** 07/05/2001**Capital Social:** R\$ 2.300.000,00**Endereço:** RUA PROJETADA A, 1670 CX POSTAL 237 PARQUE INDUSTRIAL III**Município/Estado:** UMUARAMA-PR**CEP:** 87507135**Objetivo Social:**

CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINEL DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULO OU CACAMBAS.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição impeditiva para a área de Geologia e Engenharia de Minas. Empresa restrita às atividades de Engenharia Civil conforme atribuições do Responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04375328000143**1 - ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**

Carteira: PR-31857/D Data de Expedição: 31/08/1998

Desde: 05/02/2002 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000153

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

2 - ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira: PR-145926/D Data de Expedição: 16/04/2015

Desde: 22/05/2015 Carga Horária: 20: H/S Até: 11/04/2017

Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

3 - CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira: PR-198037/D Data de Expedição: 10/09/2021

Desde: 22/09/2021 Carga Horária: 2:40 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

4 - HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira: MG-61736/D Data de Expedição: 14/08/1995

Desde: 07/04/2003 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 17/07/2009

Desde: 19/01/2011 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 31203 Data do Visto: 03/06/1998

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71697/2022, ressaltando a

10/03/2022 11:28

CREA

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000154

Emitida via Internet em 10/03/2022 11:28:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000155

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5620/2022**

Validade: 16/07/2022

Nome Civil: HUGO DE ASSIS GONZAGA

Carteira - CREA-MG Nº :MG-61736/D

Registro Nacional : 1401326293

Registrado(a) desde : 14/08/1995

Filiação : MAURICIO VIANNA GONZAGA E REGINA

REGINA EMILIA DE ASSIS GONZAGA

Data de Nascimento : 30/05/1970

Documento de Identidade : M-3.501.106 Orgão Emissor : SSP MG UF : MG

Naturalidade : BELO HORIZONTE/MG

Visto Nº : 031203

Dt. Expedição Visto : 03/06/1998

CPF : 80903142600

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Diplomação : 02/12/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/03/2001

Diplomação : 23/03/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 18/03/2002, o Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, expedido em 23/03/2001 pela Universidade Estadual de Londrina.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

17/01/2022 09:44

CREA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 15467/2022.

000156

Emitida via Internet em 17/01/2022 09:43:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



002157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5046/2022**

Validade: 13/07/2022

Nome Civil: ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-31857/D

Registro Nacional : 1700795457

Registrado(a) desde : 31/08/1998

Filiação : CLOVIS SOARES DA SILVA

MARIA APARECIDA M. DA SILVA

Data de Nascimento : 23/12/1971

Documento de Identidade : 4.961.920-0 Orgão Emissor : PR UF : PR

CPF : 88474186900

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 23/08/1997

Diplomação : 25/08/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 31/05/2001

Diplomação : 31/05/2001

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Ao profissional em questão foi apostilado em 22/08/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

000158

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13919/2022.

Emitida via Internet em 14/01/2022 10:59:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000159

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5047/2022**

Validade: 13/07/2022

Nome Civil: ARTHUR FURLAN SOSSAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145926/D

Registro Nacional : 1714287807

Registrado(a) desde : 16/04/2015

Filiação : PLINIO SOSSAI

CELIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI

Data de Nascimento : 28/11/1991

Documento de Identidade : 10.445.202-7 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07615741904

Naturalidade : DOURADINA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 15/01/2015

Diplomação : 16/01/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13920/2022.

Emitida via Internet em 14/01/2022 11:00:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **5050/2022**

Validade: 13/07/2022

Nome Civil: CLEBER RUIZ MARTINEZ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-198037/D

Registro Nacional : 1720410518

Registrado(a) desde : 10/09/2021

Filiação : JOSE RUIZ MARTINEZ

LENITA DE OLIVEIRA RUIZ

Data de Nascimento : 01/03/1979

Documento de Identidade : 02247440073 Orgão Emissor : DETRAN-PR UF : PR

CPF : 02111091936

Naturalidade : UMUARAMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 13/08/2021

Diplomação : 30/08/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo Crea-MG.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 13923/2022.

Emitida via Internet em 14/01/2022 11:02:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Empresa ►► Fácil

000161

LIBERAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL - LAM

Número 8122

Razão Social: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

Responsável Técnico:

Município: Umuarama **Endereço:** RUA PROJETADA RUA PROJETADA A, 1670, , PARQUE INDUSTRIAL III

CEP: 87507135

Local e data: Umuarama, quarta, 16 de março de 2022

Data de Vencimento: quinta, 16 de março de 2023

RUBENS SAMPAIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Observação

- A Liberação Ambiental Municipal - LAM foi liberada com base nas informações relatadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (Documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente. O proprietário do estabelecimento deve seguir o PGRS, sendo que quaisquer alterações devem ser comunicadas imediatamente a Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente. Podendo haver auto de infração em caso de descumprimento conforme Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, na qual dispõe sobre sanções e penas diante de atividades lesivas ao meio ambiente.

Código de Autenticidade: **225HU8NC1H**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FERNANDA PERIARD MANTOVANI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000162

 COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL Cadastro de Fornecedores Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco B - Sala 17 CEP 81200-240 - Curitiba - PR Telefones (41) 3331-2220 3331-2203 3331-3644 3331-2229 3331-2412 cadastro@copel.com - www.copel.com - twitter.com/copel_pr	CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC				
	Página	Data Emissão	Código Fornecedor	Class. Financ	Validade do CRC
	1 / 1	12.07.2021	1070693	1	12.07.2022
Inscrição Estadual		CNPJ/CPF			
9023254929		04.375.328/0001-43			
Razão Social R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA Endereço RUA PROJETADA A 1670 Cidade UMUARAMA					
		UF	CEP		
		PR	87507-135		
Grupo Categ.	Descrição do Grupo				
621001001R	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA				
621001003R	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA				
621001004R	LAMPADA PARA ILUMINACAO PUBLICA				
621001005R	REATOR PARA ILUMINACAO PUBLICA				
622001001R	LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE				
624001001R	LAMPADA				
622001003R	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE				
901203002A	INSTALACAO ELETRICA PREDIAL BAIXA TENSAO				
- A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 65 da Lei 13.303/16. - O presente CRC não confere direito líquido e certo à habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificidades dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa. - O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior. - O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços. - Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Normas Técnicas da COPEL exijam aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "Aprovada". - A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal/trabalhista em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas certidões junto ao Cadastro de Fornecedores, assim como sua utilização p/ qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à prévia apresentação, sujeita a análise pela COPEL, das demonstrações contábeis do último exercício social. - Recomendamos encaminhar a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.					Aprovação

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

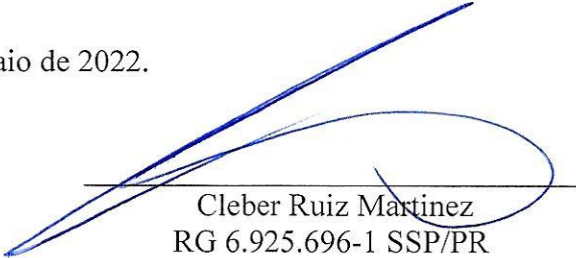
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

Empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecido no endereço Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, inscrito no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente Cleber Ruiz Martinez, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

ANEXO X
Declaração de Elaboração Independente de Proposta

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

Cleber Ruiz Martinez, como representante devidamente constituído de R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.375.328/0001-43, para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **38/2022** foi elaborada de maneira independente pela empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **38/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **38/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 36/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e
- g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.

Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente
ANEXO XI

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/10

Prefeitura Municipal de Indianopolis

A Comissão de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2022

Envelope nº. 02 - Habilitação

Local: Indianopolis

R C M Infraestrutura e Construções Ltda

CNPJ: 04.375.328/0001-43

End.: Rua Projetada A, nº 1670

Pq. Industrial III, CEP 87.507-135 – Umuarama – Pr

Telefone: (44) 98456-8297 - adm_rcm@hotmail.com

Data Protocolo: 18/05/2022 - Horário até 14h00m

Abertura: 18/05/2022 - Horário: 14h00m

000167

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Terra Rica - Parana, nascido em 01 de Março de 1979, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430, na cidade de Umuarama - Pr e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Vera Cruz - Sao Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada "**RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**", com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, resolvem pelo presente instrumento alterar o contrato primitivo e posteriores alterações conforme as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser: **CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

000168

ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINELIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonancia com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios resolvem **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicaveis a este tipo societario, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

CLEBER RUIZ MARTINEZ, brasileiro , casado sob o regime de separagao de bens, empresario , natural de Terra Rica - Parana , nascido em 01 de Margo de 1979 , portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e CPF 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama – Pr, e **JOSE RUIZ MARTINEZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário , natural de Vera Cruz - Sao

000189

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

Paulo, nascido em 25 de Maio de 1947, portador da Cedula de Identidade Civil RG nº 978.611-2 SSP/PR e CPF sob 197.271.789-87, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, 6333, Jardim Aratimbó, CEP 87502-430 na cidade de Umuarama - Parana, na qualidade de sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, denominada **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"**, com sede e foro na cidade de Umuarama - Parana, na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, conforme Contrato Social arquivado na JuntaComercial do Estado do Parana, sob nº 4120454087-2, em sessão de 06 de Abril de 2001 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20216549426, em 18/10/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.375.328/0001-43, Resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social que se regea pelas clausulas e condigoes seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA"** e tem sua sede e domicilio na Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, CEP 87507-135, na cidade de Umuarama - Parana.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade podera a qualquer tempo, abrir e/ou fechar filial ou outra dependencia, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada par todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de abril de 2001.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social, o ramo de: CONSTRUCAO CIVIL (EDIFICACOES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICOS), OBRAS DE DRENAGENS, OBRAS RODOVIARIAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONSERVACOES ROTINEIRAS DE RODOVIAS, OBRAS DE CONSERVACAO, SERVICOS DE GEOLOGIA (PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS, LAUDOS DE SONDAGENS E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A GEOLOGIA) E SERVICOS DE QUIMICA (COLETA DE

000170

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

AMOSTRA DE AGUA, COLETA DE AMOSTRA DE ESGOTO, ANALISE LABORATORIAL DE AGUA, ANALISE LABORATORIAL DE ESGOTO, TRIAGEM DE AGUA, TRIAGEM DE ESGOTO E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS A QUIMICA), COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, JANELAS E ESQUADRIAS, PNEUS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS, MONTAGENS DE PAINELIS DO COMANDO, EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTA E BAIXA TENSAO, MONTAGEM DE CABINES TRANSFORMADORAS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NO TRABALHO, PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL E RESIDUOS DE CLASSE I E II, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, ESTRUTURAS METALICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS URBANOS OU INDUSTRIAIS, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLICOES, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS OU CACAMBAS.

CLAUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) divididos em 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado, fica distribuído proporcionalmente entre socios conforme segue:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
CLEBER RUIZ MARTINEZ	99,00	2.277.000	2.277.000,00
JOSE RUIZ MARTINEZ	1,00	23.000	23.000,00
TOTAL	100.00	2.300.000	2.300.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá emitir quotas desiguais , cabendo

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**
uma ou diversas a cada socio.

000171

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual presente.

CLAUSULA NONA: O socio que pretenda vender ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 1º Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do socio retirante, a sociedade podera adquiri-la.

§ 2º Fica, a criterio exclusivo dos sócios, pela maioria absoluta do Capital Social, a admissão de novos sócios, ressalvadas as disposições legais e regulamentares.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade caberá ao socio **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar isoladamente os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante aos órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessarios a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º Fica vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, mas fica autorizado a assumir obrigações em favor de

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 **NIRE: 41204540872**

000172

terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3º A destituição do socio administrador operar-se-a, pela maioria de votos do capital social, em reunião de quotistas e o administrador não socio pela destituição, em qualquer tempo do titular.

§ 4º Os administradores contratados, terão remuneração fixadas ao tempo da contratação, e os administradores sócios poderão ser remunerados com uma importancia fixa, a título de pro-labore a ser estabelecida anualmente em reunião de quotista.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas ou outros percentuais definidos em ata de reunião social com a participação da representação de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, conforme art. 1.007 do Código Civil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião de quotistas, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para aprovar as contas da sociedade, o balanço determinar a distribuição de lucros, fixar o pro-labore do administrador e, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse social.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, cabendo a cada quota um voto ressalvadas as disposições legais que forem aplicáveis.

§ 2º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postas, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos socios que não exergam a

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

000173

administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros , sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do socio remanescente , o valor de seus haveres sera apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução , verificadas em balanço especialmente levantado.

§ 3º O mesmo procedimento sera adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus socios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a sociedade entender que algum socio esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegavel gravidade, podera excluí-lo da sociedade, por justa causa , desde que, determinado atraves de decisão judicial, mediante alteração do contrato social.

§ 1º A exclusão só podera ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercfcio do direito de defesa.

§ 2º Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do socio excluído sera apurado e liquidado na forma prevista na clausula terceira deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritaria podera retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes , a deliberação, aplicando-se , nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A sociedade reger-se-a nas omissões do contrato, pelas normas da Lei 6404/76 e demais alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: A sociedade entrara em liquidação nos

000174

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
ALTERAÇÃO Nº 21 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.375.328/0001-43 NIRE: 41204540872

casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, serão os liquidantes da mesma o Socio Administrador, observadas as normas legais pertinentes, ou quem este indicar. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao numero de quotas que cada um possuir.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em via unica de igual teor e forma.

Umuarama - PR, 25 de Fevereiro de 2022

CLEBER RUIZ MARTINEZ

JOSE RUIZ MARTINEZ



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

000175

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02111091936	CLEBER RUIZ MARTINEZ
19727178987	JOSE RUIZ MARTINEZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022 19:35 SOB Nº 20221146962.
PROTOCOLO: 221146962 DE 25/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202928558. CNPJ DA SEDE: 04375328000143.
NIRE: 41204540872. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2022.
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1453757975

NOME CLEBER RUIZ MARTINEZ	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6925696 SESP PR	
CPF 021.110.919-36	DATA NASCIMENTO 01/03/1979
FILIAÇÃO JOSE RUIZ MARTINEZ LENITA DE OLIVEIRA RUIZ	
PERMISSÃO AB	ACC AB
Nº REGISTRO 02247440073	VALIDADE 24/05/2022
1ª HABILITAÇÃO 25/04/1997	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UMUARAMA, PR

DATA EMISSÃO

25/05/2017

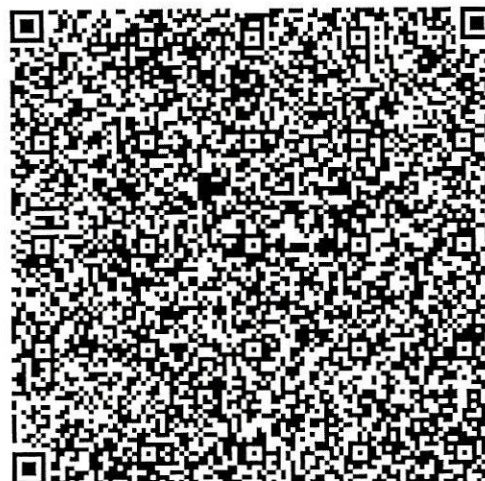
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0 0177

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 978.611-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 20/06/1984

NOME JOSE RUIZ MARTINEZ

FILIAÇÃO ANDRE RUIZ MARTINEZ
FILOMENA GERALDI RUIZ

NATURALIDADE VERA CRUZ, SP DATA DE NASCIMENTO 25/05/1947

END. ORDEM CONDOMÍNIO TERRA RICA/PR, ADHEMAR BARROS

C.DAS 186, L.VRD-81, FOLHA=186

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 25/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FOTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 138793011208332702571-1
Data: 30/11/2020 17:44:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46807-9QAB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo
Bel. Mariana Cavalcanti
Titular

TJPB



000178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 09:04:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138793011206551203956-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

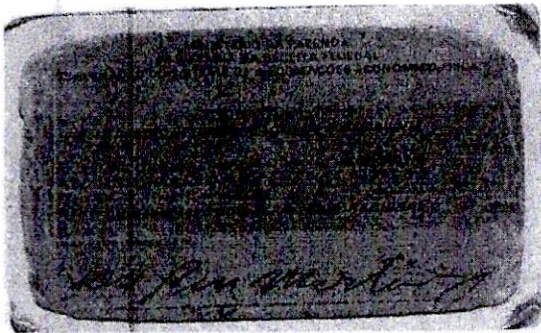
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915df53b304a873b4b315b840a4b9f32798e71484aa655ab8aebbb8ff41e45c3777f54c23692bd5ab5355c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000179



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 138793011206551203956-1
Data: 30/11/2020 17:44:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS46608-MW9S;



CNJ 06.770

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
TJ/PB



000280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 09:03:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 138793011208332702571-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9668d5e127915df53b304a873b4b3157c9281be9b860575fadc990e057d994b8cfea8314838f045fc1009651ab68dd95c0c3007f1af27e1191082e12a27b0b8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000181



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.375.328/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PROJETADA A

NÚMERO
1670

COMPLEMENTO

CEP
87.507-135

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL III

MUNICÍPIO
UMUARAMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3623-3266

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/05/2022** às **09:22:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



000182

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90232549-29	04.375.328/0001-43	05/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA A, 1670 - PARQUE INDUSTRIAL III - CEP 87507-135 FONE: (44) 3622-5435
Município de Instalação	UMUARAMA - PR, DESDE 05/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
	2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR
	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
	4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
	4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.110.919-36	CLEBER RUIZ MARTINEZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	197.271.789-87	JOSE RUIZ MARTINEZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 02/06/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90232549-29

Emitido Eletronicamente via Internet
03/05/2022 9:47:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000183

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.375.328/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:51 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **90C6.5EC5.9F31.FD74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

009184

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026284457-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.375.328/0001-43**
Nome: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000185

Certidão Negativa de Débitos N° 7779 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ nº 04.375.328/0001-43, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 273D588EBF068B3CF4FFACB7EC9D1E1D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/06/2022

Umuarama, terça-feira, 22 março, 2022

FUNCIONÁRIO: WEB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.375.328/0001-43
Certidão nº: 13817429/2022
Expedição: 03/05/2022, às 09:55:18
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.375.328/0001-43, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0-10187

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.375.328/0001-43**Razão Social:** R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** R PROJETADA A 1670 / PARQUE INDUSTRIAL 3 / UMUARAMA / PR / 87507-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022**Certificação Número:** 2022042500385747272137

Informação obtida em 03/05/2022 09:50:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000188



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 04.375.328/0001-43

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



UMUARAMA, 13 de Maio de 2022

ILMO ARAUJO DE LIMA
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.8135.77C5CBFA.01 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQeIbE>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48381605222636364290-1
Data: 16/05/2022 16:13:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93762-J4TT:



NJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 16:45:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/05/2022 17:27:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381605222636364290-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc3328b6eb525042d0ff261af8b670abb40e35e57b1aa40ee87ee10efc1df59e9b8e677bbe680a9b73e4a91976a4911dbd
eeecd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Á
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPL DE INDIANOPOLIS
REF; EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{11.183.409,47}{244.991,14}$	45,64
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{11.183.409,47}{244.991,14}$	45,64
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{244.991,14}{13.516.890,64}$	0,01
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC + ELP)$	$\frac{13.516.890,64}{244.991,14}$	55,17
Liquidez Seca (LS) $LC = AC - EST. / PC$	$\frac{11.183.409,47}{244.991,14}$	45,64
Patrimônio Líquido		R\$ 13.271.899,50

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

Umuarama-PR, 18 de Maio de 2022.

RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: Cleber Ruiz Martinez
RG. nº: 6.925.696-1 SSP/PR

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:832295
74915

Assinado de forma digital por
VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.02 13:44:50
-03'00'

TÉCNICO CONTABIL
Nome: Valmir Ruiz Martinez
RG nº: 4.545.826-1 SSP/PR
CRC nº: 05815504

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.375.328/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 48

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA
NIRE	41204540872
CNPJ	04.375.328/0001-43
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/04/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38378

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38378
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.DB.C4.FB.C2.5B.67.C4.FF.EE.D1.1A.06.1A.EC.F4.A9.61.6F.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



000192

Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.375.328/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 23.067.995,17	R\$ 13.516.890,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 21.001.320,33	R\$ 11.183.409,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 20.311.342,58	R\$ 9.914.758,11
CAIXA GERAL		R\$ 18.833.004,84	R\$ 8.976.459,37
CAIXA		R\$ 18.833.004,84	R\$ 8.976.459,37
BANCOS COM MOVIMENTO		R\$ 217.353,00	R\$ 354.445,35
BANCO ITAU S/A		R\$ 203.451,15	R\$ 292.969,56
BANCO INTER		R\$ 4.654,99	R\$ 61.475,79
UNIPRIME		R\$ 9.246,86	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.260.984,74	R\$ 583.853,39
XP INVESTIMENTOS		R\$ 591.320,03	R\$ 583.853,39
UNIPRIME - PDC		R\$ 669.664,71	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 488.602,26	R\$ 1.067.965,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 488.602,26	R\$ 1.067.965,85
CLIENTES A RECEBER		R\$ 488.602,26	R\$ 1.067.965,85
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 201.375,49	R\$ 200.685,51
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 21.375,49	R\$ 20.685,51
IRRF A COMPENSAR		R\$ 10.339,88	R\$ 9.649,90
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 8.603,19	R\$ 8.603,19
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 518,08	R\$ 518,08
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 1.914,34	R\$ 1.914,34
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.066.674,84	R\$ 2.333.481,17
IMOBILIZADO		R\$ 2.066.674,84	R\$ 2.333.481,17
IMÓVEIS		R\$ 52.202,31	R\$ 52.202,31
TERRENOS		R\$ 14.056,85	R\$ 14.056,85
IMOVEIS - SEDE		R\$ 38.145,46	R\$ 38.145,46
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 3.389.225,69	R\$ 3.795.615,69
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 55.331,42	R\$ 56.921,42
INSTALAÇÕES		R\$ 4.394,00	R\$ 4.394,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.655.112,45	R\$ 2.059.912,45
FERRAMENTAS		R\$ 3.912,00	R\$ 3.912,00
VEÍCULOS		R\$ 1.670.475,82	R\$ 1.670.475,82
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (1.374.753,16)	R\$ (1.514.336,83)
(-) (-) IMOVEIS		R\$ (17.144,10)	R\$ (17.144,10)
(-) (-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (26.278,61)	R\$ (30.359,54)
(-) (-) EQUIPAMENTOS		R\$ (56.958,73)	R\$ (184.461,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (1.266.065,72)	R\$ (1.274.065,52)
(-) (-) INSTALAÇÕES		R\$ (4.394,00)	R\$ (4.394,00)
(-) (-) FERRAMENTAS		R\$ (3.912,00)	R\$ (3.912,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 23.067.995,17	R\$ 13.516.890,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 272.321,08	R\$ 244.991,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 114.971,14	R\$ 65.635,72
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 114.546,64	R\$ 65.635,72
ISS A RECOLHER		R\$ 1.135,15	R\$ 1.383,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 589,34	R\$ 948,13
PIS A RECOLHER		R\$ 5.108,02	R\$ 542,79
COFINS A RECOLHER		R\$ 23.575,37	R\$ 2.505,23
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 57.143,66	R\$ 43.015,01
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 26.995,10	R\$ 17.240,93
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 424,50	R\$ 0,00
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 424,50	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 155.259,94	R\$ 179.355,42
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 74.997,12	R\$ 143.973,98
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 74.997,12	R\$ 143.566,96
PENSÃO ALIMENTÍCIA A REPASSAR		R\$ 0,00	R\$ 407,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 80.262,82	R\$ 35.381,46
INSS A RECOLHER		R\$ 15.227,61	R\$ 35.261,77
FGTS A RECOLHER		R\$ 12.597,59	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 52.437,42	R\$ 119,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 2.090,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 22.795.674,09	R\$ 13.271.899,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
RESERVAS		R\$ 19.755.001,07	R\$ 19.755.001,07
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 98.397,95	R\$ 98.397,95
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL		R\$ 98.397,95	R\$ 98.397,95
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 19.656.603,12	R\$ 19.656.603,12
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 19.656.603,12	R\$ 19.656.603,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 740.673,02	R\$ (8.783.101,57)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 740.673,02	R\$ (8.783.101,57)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 740.673,02	R\$ 740.673,02
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.252.764,14)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R\$ 0,00	R\$ (271.010,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.DB.C4.FB.C2.5B.67.C4.FF.EE.D1.1A.06.1A.EC.F4.A9.61.6F.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 04.375.328/0001-43
 Número de Ordem do Livro: 48
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

000103

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 15.233.981,91	R\$ 15.604.441,13
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 15.233.981,91	R\$ 15.604.441,13
(-) DEDUÇÕES		R\$ (738.496,67)	R\$ (1.201.764,01)
(-) (-) COFINS		R\$ (457.019,46)	R\$ (468.133,24)
(-) (-) PIS		R\$ (99.020,43)	R\$ (101.428,86)
(-) (-) ISS		R\$ (182.456,78)	R\$ (174.305,48)
(-) (-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (168.866,69)
(-) (-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (289.029,74)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 14.495.485,24	R\$ 14.402.677,12
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (13.217.321,86)	R\$ (23.307.096,23)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (10.787.995,98)	R\$ (20.749.282,21)
(-) SANEPAR		R\$ (1.766.450,65)	R\$ (2.254.064,69)
(-) P.M. IPORÃ		R\$ (2.588,44)	R\$ (16.858,84)
(-) P.M. GUAPOREMA		R\$ (51.748,35)	R\$ (0,00)
(-) P.M. PEROBAL		R\$ (30.826,95)	R\$ (0,00)
(-) P.M. CAFEZAL DO SUL		R\$ (2.588,44)	R\$ (0,00)
(-) P.M. TAPIRA		R\$ (133.305,99)	R\$ (0,00)
(-) P.M. RONDON		R\$ (0,00)	R\$ (21.845,21)
(-) P.M. TAPEJARA		R\$ (84.753,88)	R\$ (172.661,45)
(-) P.M. IVATÉ		R\$ (11.842,42)	R\$ (0,00)
(-) P.M. TUNEIRAS		R\$ (133.942,55)	R\$ (23.838,54)
(-) P.M. INDIANÓPOLIS		R\$ (4.024,10)	R\$ (39.015,56)
(-) P.M. ICARAIMA		R\$ (128.324,96)	R\$ (29.529,73)
(-) P.M. CIDADE GAÚCHA		R\$ (78.929,15)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO BRUTO		R\$ 1.278.163,38	R\$ (8.904.419,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (256.850,64)	R\$ (353.696,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (256.850,64)	R\$ (353.696,93)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (21.476,70)	R\$ (38.323,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (224.449,92)	R\$ (284.680,98)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (4.618,83)	R\$ (10.062,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.305,19)	R\$ (20.630,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 167.622,83	R\$ 50.529,13
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 167.622,83	R\$ 50.529,13
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.177,23)
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.177,23)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.188.935,57	R\$ (9.252.764,14)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.188.935,57	R\$ (9.252.764,14)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (448.262,55)	R\$ (0,00)
(-) CSLL		R\$ (165.335,90)	R\$ (0,00)
(-) IRPJ		R\$ (282.926,65)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 740.673,02	R\$ (9.252.764,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.DB.C4.FB.C2.5B.67.C4.FF.EE.D1.1A.06.1A.EC.F4.A9.61.6F.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA

CNP 04.375.328/0001-43

Número de Ordem do Livro: 48

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Adulteração das Contas de Patrimônio Líquido					LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	2.300.000,00	98.397,95	19.656.603,12	0,00	0,00	740.673,02	22.795.674,09
Lucro Distribuído				(-)9.252.764,14	(-)271.010,45		(-)271.010,45
Prejuízo do período				(-)9.252.764,14	(-)271.010,45		(-)9.252.764,14
Saldo Final em 31.12.2021	2.300.000,00	98.397,95	19.656.603,12	(-)9.252.764,14	(-)271.010,45	740.673,02	13.271.899,50

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.DB.C4.FB.C2.5B.67.C4.FF.EE.D1.1A.06.1A.EC.F4.A9.61.6F.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.1 do Visualizador

000184

Empresa: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
C.N.P.J.: 04.375.328/0001-43
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021 Insc. Junta Comercial: 41204540872 Data: 06/04/2001

Folha: 0001
Número livro: 0048

000195

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	(9.252.764,14)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	139.583,67
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	(9.113.180,47)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	(579.363,59)
(Aumento) Redução em Clientes	689,98
(Aumento) Redução em Tributos à Recuperar	0,00
(Aumento) Redução em Outros Créditos	0,00
(Aumento) Redução em Estoques	0,00
Aumento (Redução) em Fornecedores	(25.028,10)
Aumento (Redução) em Impostos e Contribuições à Recolher	(424,50)
Aumento (Redução) em Tributos Retidos à Recolher	24.095,48
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(23.882,82)
Aumento (Redução) em Provisões para IRPJ E CSLL	(2.090,00)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar	(9.719.184,02)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	0,00
Juros pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(9.719.184,02)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	0,00
Recebimento de indenização de seguro	(9.719.184,02)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	(406.390,00)
Investimentos	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(406.390,00)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(271.010,45)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(271.010,45)

Redução nas Disponibilidades	(10.396.584,47)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	20.311.342,58
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.914.758,11

CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936

CLEBER RUIZ MARTINEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 021.110.919-36

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915

VALMIR RUIZ MARTINEZ
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05815504
CPF: 832.295.749-15

NOTAS EXPLICATIVAS 2021

000135

NOTA Nº 01

R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 04.375.328/0001-43 constituída em 06 de Abril de 2001, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo da atividade de "Construção Civil (edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Obras de Drenagens, Obras Rodoviárias, Terraplanagem, Pavimentação, Conservações Rotineiras de Rodovias, Obras de Conservação, Serviços de Geologia (Perfuração de Poços Artesianos e Semi Artesianos, Laudos de Sondagens e Outros Serviços Relacionados a Geologia) e Serviços de Química (Coleta de Amostra de Água, Coleta de Amostra de Esgoto, Análise Laboratorial de Água, Análise Laboratorial de Esgoto, Triagem de Água, Triagem de Esgoto e Outros Serviços Relacionados a Química), Comércio Varejista de Materiais Elétricos para Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio de Equipamentos de Segurança no Trabalho, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Execução de Projetos Elétricos, Montagens de Painéis do Comando, Execução de Redes Elétricas de Alta e Baixa Tensão, Montagem de Cabines Transformadoras, Projetos de Engenharia e Obras de Engenharia em Geral, Transportes de Cargas em Geral e Resíduos de Classe I e II, Fabricação de Estruturas Metálicas e Montagem de Estruturas Metálicas", com sede no município de Umuarama – Pr., Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, CEP 87.507-135.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa Indireto (DFCI), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultam os itens 3.18 e 3.19 da NBC TG 1000(R1).

NOTA Nº 04

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA Nº 05

As receitas e despesas de natureza financeira foram contabilizadas pelo critério pro-rata dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

NOTA Nº 06

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 07

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTAS EXPLICATIVAS 2021

000197

NOTA Nº 08

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

NOTA Nº 09

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

NOTA Nº 10

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e chegou à conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000(R1).

PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

NOTA Nº 11

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000(R1) expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

NOTA Nº 12

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo de ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA Nº 13

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

NOTA Nº 14

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade

Empresa: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 04.375.328/0001-43
Insc. Junta Comercial: 41204540872 Data: 06/04/2001

Folha: 0003
Número livro: 0048
Emissão: 02/05/2022
Hora: 08:41:39

NOTAS EXPLICATIVAS 2021

com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000(R1).

000198

NOTA Nº 15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

O Capital Social está representado por 2.300.000 (dois milhões e trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Cleber Ruiz Martinez com 99% do capital que equivale a R\$ 2.277.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil reais);

Jose Ruiz Martinez, com 01% do capital que equivale a R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 16

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Umuarama-Pr., 31 de Dezembro de 2021.

CLEBER RUIZ
MARTINEZ:021110919
36

Assinado de forma digital por
CLEBER RUIZ
MARTINEZ:02111091936
Dados: 2022.05.03 11:55:25 -03'00'

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36

VALMIR RUIZ
MARTINEZ:8322957491
5

Assinado de forma digital por
VALMIR RUIZ
MARTINEZ:83229574915
Dados: 2022.05.02 08:42:33 -03'00'

VALMIR RUIZ MARTINEZ
CPF: 832.295.749-15
CRC-PR058155/O-4

000199

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204540872	CNPJ 04.375.328/0001-43
NOME EMPRESARIAL R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.DB.C4.FB.C2.5B.67.C4.FF.EE.D1.1A.06.1A.EC.F4.A9.61.6F.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	83229574915	VALMIR RUIZ MARTINEZ:83229574915	2987048762780049260	10/06/2021 a 10/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10596158000120	ESCRITORIO MILLENIUM DE CONTABILIDADE LTDA:10596158000120	2987048767109904212	12/07/2021 a 12/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.DB.C4.FB.C2.5B.67.C4.FF.EE.D1.1
A.06.1A.EC.F4.A9.61.6F.31-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/04/2022 às 11:54:51

AF.04.87.F0.99.6A.B6.7F
4F.6F.26.30.B3.BD.B0.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA**

RNP: **1401326293**

Registro: **MG-61736/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20193570800** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **08/08/2019** Baixada em: **21/11/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE** CNPJ: **76.247.329/0001-13**

Rua: **RUA SANTA CATARINA Nº: 409**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TUNEIRAS DO OESTE** UF: **PR** CEP: **87450-000**

Contrato: **133/2019** celebrado em **03/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 923.657,78** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **1.099,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **DIVERSAS RUAS Nº: SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TUNEIRAS DO OESTE**

UF: **PR**

CEP: **87450-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **03/07/2019** Conclusão efetiva: **31/10/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS EM TODO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE INCLUSIVE EM TODO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, BAIRRO CANAA, BAIRRO CUARAITAVA, DISTRITO DE MARABÁ E BAIRRO OURO VERDE, SENDO UM TOTAL DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED DE 1.099 UND.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5700/2020

15/10/2020 13:37





A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224826/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224826/2020.

CAT nº 5700/2020 de 14/08/2020, página 2 de 12



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, com sede nesta Cidade de Tuneiras do Oeste, Estado Paraná, sito à Rua Santa Catarina, 109, inscrita no CNPJ nº. 76.247.329/0001-13. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº 04.375.328/0001-43 e executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA - ENGENHEIRO CIVIL CREA MG-61736-D
ART	20193570800
ENG. CORRESPONSÁVEL	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA - ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-31857/D
ART	20193572650
ENDEREÇO	RUAS E AVENIDAS DE TODO O MUNICÍPIO, INCLUSIVE NO DISTRITO DE APARECIDA DO OESTE, BAIRRO CANAA, BAIRRO CUARAITAVA, DISTRITO DE MATABA E BAIRRO OURO VERDE.
ÁREA	1.099,00 UNID
DATA INÍCIO	03/07/2019
DATA CONCLUSÃO	31/10/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS EM LED, COM TOTAL DE 1.099 UND.



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

000203

LUMINÁRIA DE LED - deverá ser, obrigatoriamente, fabricada em alumínio injetado ou extrudado. Deverá possuir engates e conexões para braços de 25mm a 49mm; e obrigatoriamente possuir regulagem de ângulo de no mínimo 100 graus. A luminária deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instalada a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por gasket, resistente a no mínimo 2000 de temperatura. É exigido que a carcaça ou a(s) lente(s) do conjunto óptico, possuam sulco(s) para acondicionamento da(s) gaskets. Estas guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 120w de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou menos. Somente serão aceitas luminárias com led de alta potência SMD. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%. Tensão de entrada mínimo de 120volts e no máximo 227volts. A eficiência luminosa do Led deverá ser no mínimo 160 lumens por watt. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 130 lúmens por watt. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 11.700 lumens. Deverá a luminária apresentar Índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED entre 5.000 e 5.700K. A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 15ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 50.000 horas. A luminária deverá estar pronta para tele gestão. A Luminária deverá possuir, obrigatoriamente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante. Solicita-se conjunto na cor branca estelar. A garantia mínima da luminária deverá ser no mínimo de 48(quarenta e oito) meses a partir da data da compra. Deverá ser instaladas nos braços existente.

Braço para luminária pública BR03, 3,0 mts galvanizado a fogo com devida fixação em poste.

PÇ

59

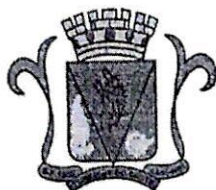
PÇ

59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224826/2020.

CAT n° 5700/2020 de 14/08/2020, página 4 de 12





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

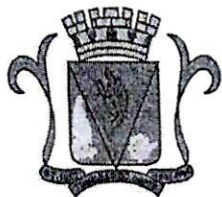
000204

RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	59
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm ² 750v	MT	354
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	59
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	59
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	177

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 224826/2020.

CAT nº 5700/2020 de 14/08/2020, página 5 de 12





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

LUMINÁRIA ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO DE LED 80W, compatível com postes republicanos de 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco), luminárias. Instalável em alturas de 3500 mm a 5000mm. O engate de fixação da luminária ao poste deverá ser de 220mm. A luminária deverá ser design republicano, em formato circular, cônica, com dispositivo Anti Bird Spike (proteção contra ninho de pássaros), na base parte central inferior da luminária. Com diâmetro mínimo de 380mm a 400mm de diâmetro e comprimento mínimo de 750mm a 800mm, e pintada na cor branca. Deverá possuir cinta, pináculo, e medalha ornamental, pintada na cor verde. O conjunto óptico deverá possuir lentes translúcidas de distribuição dos fechos luminosos fabricados em polímeros termo-resistentes com aditivos anti-amarelamento. Esta(s) lente(s) deverá(ão) ser fixada(s) por parafusos resistentes à ação do tempo, não sendo aceitas lentes encaixadas, de fecho rápido, ou presilhas uma vez que estas podem perder pressão e empenar ao longo do tempo e do uso. Estas lentes deverão possuir ângulos de projeção de tipo IESNAII médio. Somente serão aceitas luminárias com Controle de Distribuição de Intensidade Luminosa Limitada ou Totalmente Limitada. Não serão aceitos luminárias fechadas com difusores convencionais com aspecto leitoso, que limitem os fechos luminosos. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. Toda a Luminária deverá possuir tratamento em pintura eletrostática poliéster polimerizado. A vedação das partes vitais da luminária (conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos) deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. A luminária deverá possuir proteção contra impactos mecânicos atestadas por no mínimo IK08. A luminária deverá ser de 55watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 125 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 6.875 lúmens, comprovados por IESLM-79 podendo ser considerado +/- 5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem SMD. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v. Serão aceitas somente luminárias com driver individual (Off board). A luminária deverá possuir obrigatoriamente dispositivo de proteção contra surtos elétricos (DPS), de no mínimo 10ka-10kv, normatizado em conformidade com a IEC61643-11:2011. Somente será permitido DPS individual, separado da fonte de alimentação (Off board). Serão aceitas luminárias com Distorção harmônica menor ou igual a 10%, e fator de potência maior ou igual a 0,95. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000K. A vida útil da luminária de no mínimo 50.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial, comprovado por LM-80(L70>50.000). O conjunto deverá possuir garantia mínima de no mínimo 60 (sessenta) meses.

UND

116

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224826/2020.

CAT nº 57/00/2020 de 14/08/2020, página 6 de 12

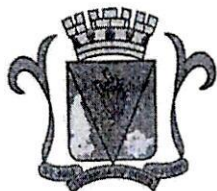


Coz k



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

LUMINÁRIA DE LED 60W, em postes existentes do tipo republicano com luminárias em LED Baixa Tensão nominal: 220-240v/60Hz, base E40, ângulo de abertura 330° do fecho luminoso, possuindo 5.400lm de Fluxo luminoso, eficiência luminosa: 90LM/w, vida útil: 25.000H a alto fator de potência. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.500K, Luz branca. Está inclusa a limpeza dos globos existentes com material adequado. A execução deverá ser realizada posteriormente nos pontos indicados pelo fiscal do contratante.	UND	60
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e LM3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	510
RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	510
Brço para luminária publica BR02, 2,0 mts galvanizado a fogo com devida fixação em poste.	UND	40
Brço para luminária publica BR01, 1,0 mts galvanizado a fogo com devida fixação em poste.	UND	40
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm ² 750v	MT	510
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	510
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	510
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	510



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

000207

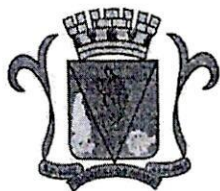
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e Lm3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	89
RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	89
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm ² 750v	MT	89
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	89
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	89
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	89
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e Lm3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	10

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224826/2020.

CAT nº 5700/2020 de 14/08/2020, página 8 de 12



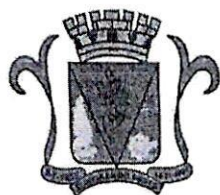
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	10
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm ² 750v	MT	10
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	10
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	10
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	10
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e Lm3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lúmens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	74
RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	74
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm ² 750v	MT	74
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	74
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	74





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

000289

LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	74
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e Lm3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	169
RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	169
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm2 750v	MT	169
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	169
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	169
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	169
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e Lm3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224826/2020.

CAT n° 5700/2020 de 14/08/2020, página 10 de 12



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Cof

R



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

000210

RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	8
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm2 750v	MT	8
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	8
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	8
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	8
LUMINÁRIA DE LED 40W, a luminária deverá ser instalada em postes existentes tipo LM1, LM2 e Lm3, substituindo a iluminação existente. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio. A luminária deverá ser de 40 watts com eficiência luminosa da luminária de no mínimo 90 lúmens por watt e fluxo luminoso total mínimo de 3.600 lumens comprovados por IES LM-79 podendo ser considerado +/-5% de incerteza de medição. Somente serão aceitas luminárias com leds em montagem STC. As fontes de alimentação (drivers) deverão ser de corrente constante com tensão de entrada 220 a 240v, ângulo de abertura de 120°. Esta luminária deverá apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 6.500K, Luz branca. A vida útil da luminária de no mínimo 35.000 horas, com no máximo 30% de depreciação do seu fluxo luminoso inicial.	PÇ	4
RELE FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO uso em correntes alternadas intercambiável de 220V, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação da iminência, corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suporta intempéries, pinagem em contato em latão estanha do preso ao corpo por sistema de rebiteagem, com contatos de carga tipo LN que acionam a carga a noite, célula fotoelétrica tipo CDs com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral, frequência de 60HZ, corrente máxima de 10', potência de 1000W em carga resistiva e 1800VA 220V em carga u=indutiva, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no máximo de 40 lux para desligar, de acordo com a ABNT NBR 5123/2016, temperatura de trabalho de -5°C a +50°C.	PÇ	4
Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm2 750v	MT	4
CONECTOR TAPIT10-1/0-1, EM ALUMINIOCOM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO	PÇ	4
CONECTOR PERFURANTE 16-70/2,5-10	PÇ	4
LUVA DE EMENDA ISOLADA PARA CABO 4-6mm'	PÇ	4

Paço Municipal|Rua Santa Catarina, 409|Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil
CNPJ 76.247.329/0001-13|Fone (44) 3653-1301|www.tuneirasdoeste.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 224826/2020.

CAT nº 5700/2020 de 14/08/2020, página 11 de 12





MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

000211

MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA ELETRICA para aprovação de projetos elétricos perante a Copel de iluminação pública e execução de empreitada global para substituição de iluminação pública em avenidas e praça deste município com 1.099 und, conforme orientação do setor de engenharia do município, a retirada da pública deverá ser entregue no Pátio rodoviário municipal.	MO	1
PARQUINHO EM PRAÇA PÚBLICA, sendo cada jogo composto: 01 Balanço Duplo em Aço Carbono; 01 Escorregador em tubos de aço de carbono; 01 Gangorra Tripla em aço de carbono; e 01 Labirinto em Aço de carbono todos nas cores azul e amarelo. Os brinquedos deverão ser fabricados com tubos de aço carbono, chapa de aço carbono; deverá possuir tratamento de superfície a base de fosfato, película protetora de resina de poliéster termo endurecível colorida com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG; parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3/4" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo; adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados de advertências; acabamentos e proteções em plástico injetado ou borracha; o equipamento deverá estar de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2012.	UND	2
LIXEIRA TELADA SIMPLES (MOEDA), fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 x 1,50mm; chapa de aço carbono de no mínimo 1,20mm; c/ tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG e solda ponto, parafusos zincados, arruelas e porca rebite de 10mm; tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 1/2" com acabamento esférico e paralelo a parede externa do tubo.	UND	28
MÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, compreendendo o fornecimento de materiais e de mão de obra especializada p/ instalação dos parques infantis e lixeiras; locais a serem designados pelo contratante.	UND	1

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Tuneiras do Oeste-Pr, 16 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Murilo Ricardo Lopes
Engenheiro Civil
CREA/PR 136739/D

Nei José Ribeiro
Arquiteto e Urbanista
Engenheiro Segurança do Trabalho
CAUIBRA 71174-8

Murilo Ricardo Lopes
Engenheiro Civil
CREA/PR 136739/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3047/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA**

RNP: **1401326293**

Registro: **MG-61736/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20173205307** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/07/2017** Baixada em: **04/11/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: **RUA 25 DE JULHO Nº: 1814**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA** UF: **PR** CEP: **87820-000**

Contrato: **053/2017** celebrado em **20/06/2017** Vinculado a ART: **20173019694**

Valor do contrato: **R\$ 672.322,94** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **116,00** Unidade de Medida: **UNID**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUAS DIVERSAS Nº: SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA**

UF: **PR**

CEP: **87820-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/06/2017** Conclusão efetiva: **20/06/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REBAIXAMENTO, REPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS;
COMPREENDENDO:
96,00UND DE LUMINÁRIAS REBAIXADA DE LED, COMPOSTO POR POSTE EM AÇO TUBULAR E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED.
20,00UND LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL.

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

Constatamos através do Cartão CNPJ do contratante que a Razão Social correta é "MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3047/2020

15/10/2020 13:39

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142705/2020

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 1 de 9





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado 000213

3047/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 142705/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 2 de 9



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, 1814, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ n.º 04.375.328/0001-43 e executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	04.375.328/0001-43
ENG. CORRESP.	HUGO DE ASSIS GONZAGA -ENGENHEIRO CIVIL CREA MG-61736-D
ART	20173205307
ENDEREÇO	RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.
ÁREA	116 UNID
DATA INÍCIO	20/06/2017
DATA CONCLUSÃO	20/06/2018

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BAIXA TENSÃO, E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REBAIXAMENTO, REPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS.		
MATERIAIS REPOSIÇÃO		
ARRUELA QUADRADA 5/8	200	UN
BASE P/ RELE FOTO CÉLULA EXTERNA	30	UN
BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO	50	UN
CABO FLEX. 2,5 MM	500	MT
CABO FLEX. 4,0 MM	500	MT
CABO FLEX. 6,0 MM	500	MT
CABO FLEX.10,0 MM	400	MT





Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000215

CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°	500	MT
CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA)	10	UN
CONECTOR CUNHA IP 02X2.5MM TIPO A	400	UN
CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J	300	UN
CONECTOR CUNHA IP 2/0X2.5MM TIPO C	300	UN
CONECTOR CUNHA IP 4/0X2.5MM TIPO L	300	UN
CONECTOR PERF.10-70X1.5-10.0MM	500	UN
CONTACTOR CWM 32.11 220V 60HZ	10	UN
CONTACTOR CWM 40.11 220V 60HZ	5	UN
CONTACTOR CWM 50.11 220V 60HZ	5	UN
GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MÉDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMÍNIO PARA GLOBO	50	UN
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70W, CORRENTE DA LÂMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	300	UM
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100W, CORRENTE DA LÂMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	400	UM

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 4 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000216

LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150W, CORRENTE DA LÂMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	400	UM
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250W, CORRENTE DA LÂMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	250	UN
LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/POLICARBONATO	50	UN
PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	50	UN
PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	50	UN
PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL	150	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 70W/254W	100	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL	400	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL	100	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL	100	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
REATOR VAPOR DE SÓDIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL	50	UN
RECEPTÁCULO DE PORCELANA REFORÇADO E-27	100	UN
RECEPTÁCULO DE PORCELANA REFORÇADO E-40	50	UN

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 5 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000217

REFLETOR RETANGULAR P/ LÂMPADA 400W - BOCAL E-40	50	UN
RELE FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO: - EM CASO DE FALHA OS CONTATOS PERMANECEM ABERTOS ECONOMIZANDO ENERGIA (FAIL-OFF) - CARGA MÁXIMA = 1000W / 1800VA (220V) - FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO = 105 A 305V-50/60HZ - FOTO TRANSISTOR (SENSOR DE SILÍCIO) - LIGA ~ 10LUX - RELAÇÃO DESLIGAR/LIGAR: ≤ 3 - PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO: VARISTOR, 120 JOULE MIN. - PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE CORRENTE - RETARDO PARA APAGAR: ~ 5 SEGUNDOS - CONSUMO: $< 1,0$ W - FAIXA DE TEMPERATURA: -40°C À $+70^{\circ}\text{C}$ - INVÓLUCRO DE POLICARBONATO ESTABILIZADO AOS RAIOS UV - GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 - NORMAS ABNT / NEMA / ANSI - OBS.: COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CATALOGO OU FICHA TÉCNICA E AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DO CERTAME. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO).	400	UND
SERVIÇOS CONTINUOS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUBSTITUINDO LUMINÁRIAS DO TIPO LM-1, LM-3, REBAIXADAS, POSTES ORNAMENTAIS, SUPER POSTES, REATORES, RELES E LÂMPADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS. OS SERVIÇOS AINDA DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DIARIAMENTE, OU SEJA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, SEGUNDA A SEXTA FEIRA, UMA EQUIPE DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE CAPACITADOS, MUNIDOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, ASSIM COMO CAMINHONETE / PICK-UP EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA E FERRAMENTAS ADEQUADAS PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA.	24	UND
LED REBAIXAMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000218

LUMINARIA REBAIXADA DE LED 120 WATTS, COMPOSTO POR POSTE EM AÇO TUBULAR E LUMINARIA ORNAMENTAL EM LED, POSTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA E PINTURA ELETROSTATICA. LUMINARIA FABRICADA EM ALUMINIO FUNDIDO, DEVENDO O CORPO DA LUMINARIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA UNICA TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA UTIL DO CONJUNTO LED.	PÇ	96,00
ARRUELA 3/8 LISA	PÇ	192,00
PARAFUSO BAP GANCHO C/PORCA E ARRUELA	PÇ	192,00
PARAFUSO PCA M 12X35 3,6 GF C/POR.	PÇ	192,00
CINTA BAP	PÇ	192,00
SUORTE BAP	PÇ	192,00
CABO TIPO PP 2,00X2,5MM 750V	MT	480,00
CONECTOR TAPIT	PÇ	192,00
BASE PARA RELÉ	PÇ	96,00
RELÉ FOTOELÉTRICO ENTERCAMBIAVEL, TENSÃO DE 105 A 30V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 67, COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL COPEL, COM SISTEMA "FAIL OFF".	PÇ	96,00
MÃO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINARIAS EXISTENTES COM SEUS RESPECTIVOS REATORES E LÂMPADAS E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS REBAIXADAS DE LED.	MO	96,00
REP. REBAIXAMENTO		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Fiducias>, informando o número do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 7 de 9





Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

0.0219

CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RABAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LÚMINARIA REBAIXADA RETRÁTIL E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA DE AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALÚMINIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE EPR 2 X 2,5MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO	PÇ	20,00
LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W/220V, COM DURABILIDADE DE 12.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 20.000 IM COM SELO PROCEL	PÇ	20,00
REATOR AFP USO EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA DE SÓDIO 150W/220V, COM IGNITOR COM SELO PROCEL	PÇ	20,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 8 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

[Handwritten signatures and initials]



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000220

RELÉ RF-10 220V	PC	20,00
GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO (TAPITE)	MO	40,00
REVITALIZAÇÃO CANTEIROS		
RETIRADA DE GRAMA	M2	600,00
CORTE E ATERRO COMPACTADO MECANISMO S/ MATERIAL IMPORT.	M3	130,00
TRANSP. TERRA CAM/BASC TOCO	M3/K M	120,00
PISO DE CONCRETO		
LASTRO DE BRITA APILOADA (MANUAL) E= 3CM	M2	600,00
CONCRETO NÃO ESTRUT. P/ LASTRO, C/ ADITIVO IMPERM.	M3	35,00
REGULARIZ. PISO C/ ARG. CIM/AREIA, TRAÇO 1:4 E=2CM	M2	600,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 12C 30CM	M	120,00
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACA	M2	275,96
PLAMEIRA	UND	10,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO FENIX PEQUENA	UND	16,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO BUCHINHO	UND	24,00
PINTURA		
ESTACIONAMENTO	M2	17,60

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cidade Gaúcha-Pr, 31 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Roberto Sidney Hauth
Eng.º Civil - CREA-PR 10651-1
PMCG

Ofertana A. Camilo
CAU Nº A62201-6
Arquiteta Urbanista
PMCG

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 142705/2020.

CAT nº 3047/2020 de 25/05/2020, página 9 de 9

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/12

Certidão de Acervo
Técnico

6502/2018

000 221

Número da ART: **20121737243** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/05/2012 Baixada em: 17/10/2013
Forma de registro: Inicial Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **C R MARTINEZ & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: N.29/2012 celebrado em 30/04/2012 Vinculado a ART: 20121631046

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 405,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Data de início: 30/04/2012 Previsão de término: 17/10/2013 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

INSTALAÇÃO DE 405 LUMINARIAS REBAIXADA COM GLOBO REPUBLICANO, CINTA E PERA DE ALUMÍNIO, EQUIPADA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BAIXA TENSÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, nº 1814, Centro, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, Rua Projetada A, nº 1670, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil o Sr. **ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA**, inscrito no CREA sob o nº. PR-31857/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

discriminados abaixo.

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA			
EXECUTORA:	C. R. MARTINEZ & CIA LTDA		
C.N.P.J CONT.	04.375.328/0001-43		
ENG. EXEC.	ALESSANDRO MONTEIRO DA SILVA		
CREA	PR-31857/D		
ART	20121737243		
OBRA	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 405 LUMINÁRIAS REBAIXADAS COM GLOBO REPUBLICANO, CINTA E PERA DE ALUMINIO, EQUIPADA COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250 W PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA BAIXA TENSÃO.		
ENDEREÇO	RUAS, AVENIDAS E TRAVESSAS DO QUADRO URBANO DESTA MUNICÍPIO, NETA CIDADE DE CIDADE GAÚCHA- PR.		
ÁREA	405 UND		
DATA INICIO	30/04/2012		
DATA CONCLUS.	17/10/2013		
EXECUÇÃO INSTALAÇÃO DE 405 LUMINÁRIAS.			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UND	QUANT
Luminária rebaixada com globo replubicano, cinta e pera de alumínio a ser instalada em postes da Copel existentes		und	405
Reator de potencia para lâmpada vapor de sódio 250W, uso externo com base para relé foto célula incorporado - este produto deverá ser padrão COPEL		und	405
Relé foto célula RF-10 - 220V - este produto deverá ser padrão da COPEL		und	405
Lâmpada vapor de sódio 250w - este produto deverá ser padrão COPEL		und	405
Conector cunha IP		und	810



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381012203414624606-1
Data: 10/12/2020 12:12:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75013-F0KO;



CNJ: 06.270-5

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, 3080 - Passoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal

TJPB



000223

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:32:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381012204480256651-1 a 48381012204480256651-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7303403a8df8b5068f77c0444aa8410630d059ec93ddd043a23b8773e48bc5aa7abdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Raísha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

Mão de obra para retirada de luminárias existentes do tipo LM1 e LM-3, que deverão ser entregues no pátio da prefeitura, e instalação das luminárias novas conforme projeto em anexo.	und	1,00
---	-----	------

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cidade Gaúcha- PR, 08 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381012203414824605-2
Data: 10/12/2020 12:12:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV76014-DRWD;



CNPJ: 06.970-9

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB
Título



000225

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:32:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381012204480256651-1 a 48381012204480256651-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bda05d47c9531c859b06135894ba9f7303403a8df8b5068f77c0444aa8410630d059ec93ddd043a23b8773e48bc5aa7abdeeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000226
Página 1/1

Certidão de Acervo
Técnico
9033/2012

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HUGO DE ASSIS GONZAGA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HUGO DE ASSIS GONZAGA**

RNP: **1401326293**

Registro: **MG-61736/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20121953787** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/05/2012** Baixada em: **04/06/2012** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **C R MARTINEZ & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: **75.377.200/0001-67**

Rua: **RUA 25 DE JULHO Nº: 1814**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA** UF: **PR** CEP: **87820-000**

Contrato: **N.95/2011** celebrado em **01/02/2012** Vinculado a ART: **20121918574**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **600,00** Unidade de Medida: **METRO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO Nº: S/N**

Bairro: **CAMPUS ARENITO**

Cidade: **CIDADE GAUCHA**

UF: **PR**

CEP: **87820-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/02/2012** Conclusão efetiva: **10/05/2012**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUCAO DA 2 ETAPA DE CICLOVIA LIGANDO A SEDE DO MUNICIPIO AS IMEDIAÇÕES DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MARINGA - CAMPUS ARENITO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 007.991, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9033/2012

24/02/2022 10:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **210865/2012**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

R. 25 de Julho, n.º 1814 - Fone/Fax (44) 675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/ME - 75.377.200/0001-67

000227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito a Rua Milton Heinz, 1781, inscrita no CNPJ: 75.377.200/0001-67. Atestamos para os fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **C. R. MARTINEZ & CIA LTDA.**, com sede na cidade de Umuarama, Estado Paraná, sito a PR 580 KM 01, 4393, Parque Industrial 1º de Maio, inscrita no CNPJ: 04.375.328/0001-43 e o Engenheiro Civil o SR Hugo de Assis Gonzaga, inscrito no CREA sob nº MG-61736/D, executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA	C. R. MARTINEZ & CIA LTDA	
C.N.P.J	04.375.328/0001-43	
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZGA	
CREA:	MG-61736/D	
ART:	20121953787	
ENDEREÇO DA OBRA:	EXECUÇÃO DA 2º ETAPA DE CICLOVIA LIGANDO A SEDE DO MUNICIPIO AS IMEDIAÇÕES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ- CAMPUS ARENITO	
DATA INÍCIO	01/02/2012	
DATA CONCL.	10/05/2012	
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
INSTALAÇÕES PRELIMENARES		
Placa obra 2.00 x 1.00m chp galpint c/tinta autom	gb	1,00
Locação de obra	m2	240,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	36,00
Aterro compactado manualmente	m3	36,00
FUNDAÇÕES		
Perf em terra c/ferramenta manual até h=6m ø25cm	m	69,00
Estaca man 25cm C.A 13,5MPA tpo "C" + 20 kg CA50/m3	m	69,00
C.A 15mpa p/forma,preço c/beton e lanç	m3	5,15
ELETRICA		
Entrada enrg. Pdr COPEL, c/saida subteRr trif 70A	cj	1,00
Quadro de Comando de Automação,Contactadora,rele,disjuntor	cj	1,00
ELETRICA		
Entrada enrg. Pdr COPEL, c/saida subterr trif 70A	cj	1,00
Quadro de Comando de Automação,Contactadora,rele,dissuntor	cj	1,00
Cabo cobre c/isolamento em PVC 1kv, #= 4,0mm²	m	600,00
Cabo cobre c/isolamento em PVC 1kv, # = 10,0mm²	m	3.800,00
Cabo de cobre no, #= 10,0 mm²	m	15,00

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE DO
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402222073240160>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48382402222073240160-1
Data: 24/02/2022 09:00:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN26470-TN64;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 09:50:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

000228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2022 10:36:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUCCOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 4838240222073240160-1 a 4838240222073240160-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb3a31bf3134ed7c5767e0913069c8ecc41189c066c457b87ce01af953e14f90be0bfec50e2dadd74c682b311732729dd
eeecd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

R. 25 de Julho, n.º 1814 - Fone/Fax (44) 675-1122
CEP - 87.820-000 - CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000229

Cx.pass.alv.c/tp CA, fundo 5cm brita 50x50x50cm	ud	11,00
Eletrudo PVC rig.rosca, ø32mm(1), incl.conex	m	600,00
Poste em Alumínio Fundido,Alto Padrão,Tipo "Americado Decorado"	ud	46,00
Cabo cobre c/isolamento em PVC 1kv, #= 4,0mm ²	m	600,00
Cabo cobre c/isolamento em PVC 1kv, # = 10,0mm ²	m	3.800,00
Cabo de cobre no, #= 10,0mm ²	m	15,00
Cx.pass.alv.c/tp CA, fundo 5cm brita 50x50x50cm	ud	11,00
Eletrudo PVC rig.rosca, ø32mm(1), incl.conex	m	600,00
Poste em Alumínio Fundido,Alto Padrão,Tipo "Americado Decorado"	ud	46,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica, demonstrando alta capacidade operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cidade Gaúcha, 21 de Maio de 2012.

JEOVANI BONADIMAN BLANCO
Prefeito Municipal



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48382402222073240160>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48382402222073240160-2
Data: 24/02/2022 09:00:51
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN26471-2MA4;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 09:50:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2022 10:36:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 4838240222073240160-1 a 4838240222073240160-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb3a31bf3134ed7c5767e0913069c8ecc41189c066c457b87ce01af953e14f90be0bfec50e2dadd74c682b311732729bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR FURLAN SOSSAI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTHUR FURLAN SOSSAI**

RNP: 1714287807

Registro: **PR-145926/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195620619** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/11/2019 Baixada em: 16/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ** CNPJ: **78.198.975/0001-63**

Rua: **AVENIDA AMAZONAS** Nº: 280

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **GOIOERE** UF: **PR** CEP: **87360-000**

Contrato: **404/2019** celebrado em **23/10/2019**

Valor do contrato: **R\$ 667.900,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA MOISES LUPION** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PAULO VI E PRAÇA AV. CURITIBA** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA FRANCISCO SCARPARI** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA DA RODOVIARIA** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 19 DE AGOSTO** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DANIEL PORTELA** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO** Nº: **SN**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GOIOERE**

UF: **PR**

CEP: **87360-000**

Coordenadas Geográficas:





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

5218/2020

Atividade concluída

Data de início: 11/11/2019 Conclusão efetiva: 10/02/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CNPJ: 78.198.975/0001-63

Atividade Técnica: 1- Execução de instalação, Execução de manutenção, Execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 289 UNID

Observações:

REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA NOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5218/2020

15/10/2020 10:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 197999/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197999/2020.

CAT nº 5218/2020 de 31/07/2020, página 2 de 6

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, com sede nesta Cidade de Goioerê, Estado Paraná, sito à Av. Amazonas, 280, inscrita no CNPJ nº. 78.198.975/0001-63. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Projetada "A", nº 1646, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº 06.129.907/0001-31 e executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONT.	06.129.907/0001-31
ENG. RESPONSÁVEL	ARTHUR FURLAN SOSSAI – ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-145926-D
ART	1720195620619
ENDEREÇO	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO; AV. DANIEL PORTELA; AV. FRANCISCO SCARPARI; AV. 19 DE AGOSTO; AV. MOISES LUPION; PRAÇA DA RODOVIARIA; PRAÇA PAULO VI E PRAÇA AV. CURITIBA, SN – CENTRO DE GOIOERÊ.
ÁREA	289 UNID
DATA INÍCIO	11/11/2019
DATA CONCLUSÃO	10/02/2020

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA NOS SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM UM TOTAL DE 289,00 LUMINARIAS EM LED.		
LUMINARIA LED 150W	PC	16,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	16,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	80,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	16,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	32,00



MÃO DE OBRA	UND	1,00
LUMINÁRIA LED 150W	PC	25,00
LUMINARIA SÃO PAULO	PC	50,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	25,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	375,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	75,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	150,00
REATOR MET. 100W C/BASE	PC	50,00
LAMPADA MET. 100W	PC	50,00
MÃO DE OBRA	UND	1,00
LUMINARIA LED 150W	PC	79,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	79,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	395,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	79,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	158,00
MÃO DE OBRA	UND	1,00
LUMINARIA LED 150W	PC	23,00
POSTE ORNAMENTAL 120W LED	PC	9,00
CABO COBRE 1KV 10MM	MT	1020,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	23,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	165,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	40,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	80,00
MÃO DE OBRA	UND	1,00
LUMINARIA LED 150W	PC	25,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	25,00





CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	125,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	25,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	50,00
MÃO DE OBRA	UND	1,00
LUMINARIA LED 150W	PC	6,00
POSTE ORNAMENTAL 120W LED	PC	4,00
CABO COBRE 10MM2 1KV	MT	400,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	6,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	50,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	7,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	20,00
MÃO DE OBRA	PC	16,00
LUMINÁRIA LED 80W	PC	2,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	34,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	MT	1000,00
CABO COBRE 10MM2 1KV	Und	2,00
PADRAO E.S 3X50A	MT	250,00
ELETRODUTO CORRUGADO 1,1/2"	PC	8,00
CONECTOR SPRIT BOUT 10X10MM2	PC	1,00
POSTE ORNAMENTAL 120W LED	PC	5,00
CAIXA PASSAGEM 30X30	UND	1,00
MÃO DE OBRA	PC	16,00
LUMINARIA LED 150W	PC	13,00
LUMINÁRIA ORNAMENTAL LED 1440W	PC	2,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	PC	13,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	MT	65,00



CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	14,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	PC	26,00
PADRAO E.S 3X50A	UND	1,00
ELETRODUTO CORRUGADO 1,1/2"	MT	100,00
CABO COBRE 10MM2 1KV	MT	400,00
CONECTOR 10X10MM2	PC	8,00
CAIXA PASSAGEM 30X30	PC	3,00
MÃO DE OBRA	PC	13,00
LUMINARIA LED 150W	PC	7,00
POSTE ORNAMENTAL 120W LED	MT	50,00
CABO COBRE 10MM2 1KV	PC	13,00
BRAÇO (conforme projeto e TR)	MT	76,00
CABO PP 2X2,5MM2-ISOL 750V	PC	14,00
CELULA FOTOELETRICA 10A	PC	40,00
CONECTOR PERFURANTE 35MM2 X 2,5MM2	UND	1,00
MÃO DE OBRA	PC	13,00

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Goioerê-Pr, 16 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Guilherme Corradini
Engenheiro Civil
CREA-PR 168578/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 12/12

Certidão de Acervo
Técnico

3628/2016

000237

Número da ART: **20163077810** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2016 Baixada em: 21/07/2016 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA** CNPJ: 75.377.200/0001-67

Rua: RUA 25 DE JULHO Nº: 1814

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA UF: PR CEP: 87820-000

Contrato: N. 75/2012 celebrado em 22/04/2014 Vinculado a ART: 20142117937

Valor do contrato: R\$ 699.361,99 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 826,00 Unidade de Medida: UNID

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDADE GAUCHA

UF: PR

CEP: 87820-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/04/2014 Conclusão efetiva: 22/05/2014

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS**
OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

-EXECUÇÃO DE MAO DE OBRA PARA RETIRADA DE LUMINARIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MODELOS LM-1 E LM-3,
E INSTALAÇÃO DE 785 LUMINARIAS REBAIXADAS MODELO SÃO PAULO ANTIGA EQUIPADAS COM LAMPADAS E
REATORES VAPOR DE SODIO 250W, E INSTALAÇÃO DE 41 LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED, MELHORIAS DE
IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULOS, ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADES A
CADEIRANTES E DEFICIENTES FISICOS EM CANTEIROS CENTRAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CIDADE
GAUCHA PR.

Certidão de Acervo Técnico nº 3628/2016

22/02/2022 10:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 253129/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000238

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, com sede nesta Cidade de Cidade Gaúcha, Estado Paraná, sito à Rua 25 de Julho, 1814, inscrita no CNPJ nº. 75.377.200/0001-67. **ATESTAMOS** para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI**, com sede na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, situada à Rua Naga, nº 1741, Parque Industrial III, inscrita no CNPJ nº. 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61.736/D; executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA	
EXECUTORA:	INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI
CNPJ CONT.	10.801.453/0001-70
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA – ENGENHEIRO CIVIL - CREA: MG-61.736/D
ART	20163077810
ENDEREÇO	RUAS DIVERSAS;
OBRA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E URBANIZAÇÃO COMPREENDENDO AINDA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO, SENDO 785 UND DE LUMINARIAS REBAIXADA RETRATIL E 41 UND DE LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED.
ÁREA	826 UNIDADES
DATA INÍCIO	22/04/2014
DATA CONCLUSÃO	22/05/2014

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E URBANIZAÇÃO COMPREENDENDO AINDA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS URBANAS, NESTE MUNICÍPIO, SENDO 785 UND DE LUMINARIAS REBAIXADA RETRATIL E 41 UND DE LUMINARIAS ORNAMENTAL EM LED, PERFAZENDO UM TOTAL DE 826 LUMINARIAS.		
REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS		
DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
RETIRADA DE GRAMA	M2	1.179,00

A



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381012204480256651-1
Data: 10/12/2020 12:12:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75015-VBPJ;



CNPJ: 06.270-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



000239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381012204480256651-1 a 48381012204480256651-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7399e76d9d3d567978961809f4f3f524aad059ec93ddd043a23b8773e48bc5aa7ab
deeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000240

CORTE E ATERRO COMPACTADO MECANISMO S/ MATERIAL IMPORT.	M3	393,00
TRANSP. TERRA CAM/BASC TOCO	M3/KM	786,00
PISO DE CONCRETO		
LASTRO DE BRITA APILOADA (MANUAL) E= 3CM	M2	1.122,00
CONCRETO NÃO ESTRUT. P/ LASTRO, C/ ADITIVO IMPERM.	M3	56,10
REGULARIZ. PISO C/ ARG. CIM/AREIA, TRAÇO 1:4 E=2CM	M2	1.122,00
MEIO FIO DE CONCRETO PRE MOLDADO 12C 30CM	M	1.015,92
PAISAGISMO		
PLANTIO DE GRAMA EM PLACA COM ESPAL. DE TERRA VEGETAL	M2	275,96
INCL. FIX SOLO	UND	10,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO FENIX	UND	16,00
PLANTA ORNAMENTAL DO TIPO BUCHINHO	UND	24,00
PINTURA		
ESTACIONAMENTO	M2	17,60
REBAIXAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
ILUMINAÇÃO		
CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL, COMPOSTO POR LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA DE AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALUMÍNIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210°C NA COR A DEFINIR, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE EPR 2 X 2,5MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO	PÇ	785,00

A

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seioficial.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48381012204480256651>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381012204480256651-2
Data: 10/12/2020 12:12:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75016-WH6Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



000241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381012204480256651-1 a 48381012204480256651-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7399e76d9d3d567978961809f4f3f524aad059ec93ddd043a23b8773e48bc5aa7ab
deeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000242

LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W/220V, COM DURABILIDADE DE 12.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 20.000 IM COM SELO PROCEL	PÇ	785,00
REATOR AFP USO EXTERNO COM BASE PARA LÂMPADA DE SÓDIO 150W/220V, COM IGNITOR COM SELO PROCEL	PÇ	785,00
RELÉ RF-10 220V	PÇ	785,00
GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO (TAPITE)	MO	1.570,00
ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA COLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS- PROF. 0,50M	M³	46,8
REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE GRAMA E PISO	M³	46,8
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL PARA 120W COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL EM AÇO TUBULAR 101,6MM E LUMINARIA ORNAMENTAL EM LED, POSTE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, COM PAREDE MINIMA DE 2,5 MM, DIÂMETRO DE 101,6 MM E ALTURA DE 4,0 METROS E BASE, BASE FLANGEADA PARA FIXAÇÃO NO SOLO POR MEIO DE CHUMBADORES FABRICADOS EM AÇO TREFILADO ROSCADO COM TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, LUMINARIA FABRICADA EM ALUMINIO FUNDIDO, DEVENDO O CORPO DA LUMINARIA E O SISTEMA DE DISSIPACÃO POR MEIO DE ALETAS FORMAREM UMA PEÇA ÚNICA TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL TENDO EM VISTA A IMPORTANCIA DO SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR PARA A VIDA ÚTIL DO CONJUNTO LED. DEVE SER APRESENTADO COMPROVAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRAU DE PROTEÇÃO DA LUMINARIA, DESTE MODO ESTA COMPROVAÇÃO DEVE SER FEITA POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO NORMA TÉCNICA VIGENTE, PARA A LUMINARIA O GRAU DE PROTEÇÃO MINIMO É DE IP 65 E PARA O ALOJAMENTO DE FONTE O MINIMO EXIGIDO É DE IP 54. A LUMINARIA DEVE POSSUIR ALOJAMENTO PARA FONTE DE CORRENTE CONSTANTE, A FONTE DEVE SER DO TIPO CHAVEADO COM CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO DE ENTRADA ENTRE 90 A 265 VOLTS E GRAU DE PROTEÇÃO IP 6 7. SISTEMA COM 120 WATSS, COMPOSTO INTERFACE TERMICA, PLAC DE ALUMINIO COM CIRCUITO IMPRESSO EM COBRE COM 48 LEDS, CADA LED DEVE APRESENTAR FLUXO LUMINOSO MÉDIO DE 139 LUMENS POR WATT, IRC DE 80% E TEMPERATURA DE COR ENTRE 4500K E 5000K. PARA ESTE CONJUNTO DE LUMINARIAS A FABRICANTE DEVE APRESENTAR DISPOSITIVO DE CONTROLE TÉRMICO DA LUMINARIA EM SEPARADO DO CONTROLE JÁ EXISTENTE EM FONTE DE ALIMENTAÇÃO. O CONJUNTO DE LUMINARIA E POSTE DEVE TER ACABAMENTO DE PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER POLIMERIZADA A 220°C NA COR BRANCA. O MODELO CITADO NESTA, RESPEITADAS AS CARACTERIZADAS DE MONTAGEM E DE APLICAÇÃO DO PRODUTO POSSUI VIDA ÚTIL DO 75.000 HORAS.	PÇ	41
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"x 2400mm COM GRAMPO GAR	PÇ	44



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48381012204480266651-3
Data: 10/12/2020 12:12:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75017-SVJK;



CNPJ 06.970-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/48381012204480266651>

000243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381012204480256651-1 a 48381012204480256651-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7399e76d9d3d56797896180914f3f524aad059ec93ddd043a23b8773e48bc5aa7ab
deeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

R. 25 de Julho, nº. 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

000244

CABO DE COBRE, ISOLAÇÃO 1K W - FLEXIVEL # 6,0mm2, REGISTRO NO INMETRO	MT	4,100
CABO DE COBRE, ISOLAÇÃO 1K W - FLEXIVEL # 2,5mm2, REGISTRO NO INMETRO	MT	527
ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/4"	MT	1.517
BASE PARA POSTE COLONIAL COM 02 ESTACAS DE 2m DE PROFUNDIDADES (MATERIAL E MÃO DE OBRA)	CJ	70
CAIXA DE CONCRETO 30x30x30cm COM TAMPA	PÇ	8
CAIXA DE COMANDO E PROTEÇÃO - INCLUINDO OS RESPECTIVOS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIXAÇÃO, CONFORME NORMA COPEL	CJ	1

Atestamos ainda que o referido Profissional executou os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências do projeto quanto às especificações normas técnicas, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Cidade Gaúcha-Pr, 22 de Junho de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48381012204480256661-4
Data: 10/12/2020 12:12:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKV75018-EQ5R;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB
Título



001245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/12/2020 14:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48381012204480256651-1 a 48381012204480256651-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531c859b06135894ba9f7399e76d9d3d567978961809f4f3f524aad059ec93ddd043a23b8773e48bc5aa7abdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

000248

Página 3/7

Certidão de Acervo
Técnico

3853/2019

Número da ART: **20173205838** Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/07/2017 Baixada em: 25/10/2017 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL** CNPJ: 95.640.520/0001-75

Rua: AV. ADÃO ARCANGELO DAL BEM Nº: 882

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BRASILÂNDIA DO SUL UF: PR CEP: 87595-000

Contrato: 094/2017 celebrado em 27/06/2017

Valor do contrato: R\$ 244.014,64 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 440,99 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. ALVORADA Nº: SN

Bairro: SAIDA PARA A RODOVIA PR 486

Cidade: BRASILÂNDIA DO SUL

UF: PR

CEP: 87595-000

Data de início: 27/06/2017 Previsão de término: 25/10/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, COM ÁREA E 440,99M²





MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
 Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail – licitabrasu21@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede nesta Cidade de Brasilândia do Sul, Estado Paraná, sito à Av. Adão Arcangelo Dal Bem nº 882, Centro, inscrita no CNPJ nº. 95.640.520/0001-75. ATESTAMOS para os devidos fins de direitos, que fizeram necessários, que a empresa **INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA**, com sede na Rua Naga, 1741, Parque Industrial II, Cidade de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 10.801.453/0001-70 e o Engenheiro Civil o Sr. **HUGO DE ASSIS GONZAGA**, inscrito no CREA sob o nº. MG-61736/D executou com plena qualidade os serviços discriminados abaixo:

DESCRIMINAÇÃO TÉCNICA		
EXECUTORA:	INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	
C.N.P.J CONT.	10.801.453/0001-70	
ENG. EXEC.	HUGO DE ASSIS GONZAGA	
ART	20173205838	
ENDEREÇO OBRA	AV. ALVORADA SN, SAIDA PARA A RODOVIA PR 486.	
ÁREA	440,99M²	
DATA INICIO	27/06/2017	
DAT. CONCLUSÃO	25/10/2017	
CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ACESSO DO MUNICIPIO, COM AREA DE 440,99M².		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza manual do terreno	m²	30,00
Placa de obra em chapa de aço galvanizada	m²	2,50
Barraco para depósito em tábua de madeira, cobertura em fibrocimento 4MM, incluso piso de argamassa 1:6 (cimento e areia).	m²	10,00

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48380208211180510247>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48380208211180510247-1
 Data: 02/08/2021 16:22:28
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV59106-W35W;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



000248

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 17:02:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48380208211180510247-1 a 48380208211180510247-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12674cf6950dfc6d5b039a3dd7863063b5ff45374a23bac5137fe5a2be151e0a80bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitabrasu21@outlook.com

Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corridas.	m²	30,00
Entrada provisória de energia trifásica 40A.	und	1,00
kit cavalete para medição de água, entrada principal em pvc soldável DN 25, fornecimento e instalação (exclusive hidrômetro).	und	1,00
Hidrômetro DN 20, fornecimento instalação.	und	1,00
INFRA-ESTRUTURA		
FUNDAÇÕES PROFUNDAS		
Estaca escavada mecanicamente com 30cm de diâmetro, acima de 9m de comprimento, concreto lançado com caminhão betoneira	m	100,00
Armação de edificações térrea utilizando aço CA 50 de 10,00mm	kg	108,00
Armação de edificações térrea utilizando aço CA 60 de 5mm	kg	8,00
FUNDAÇÕES RASAS (BLOCOS)		
Forma tábua p/ concreto s/ reaproveitamento para blocos	m²	8,62
Escavação manual de valas	m³	3,32
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 6,3mm	kg	17,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 10,00mm	kg	101,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 12,5mm	kg	27,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 60 de 5mm	kg	3,00
Lastro de concreto, E= 7cm, preparado mecânico, incluso lançamento e adensamento	m²	5,12
Concretagem fck 30 Mpa, usinado e bombeável incluso lançamento, adensamento e acabamento	m³	3,32
Locação de andime metálico tubular tipo torre	m/mês	24,00
SUPERESTRUTURA		
PILARES E VIGAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48380208211180510247>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48380208211180510247-2
Data: 02/08/2021 16:22:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59107-07WV;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 17:02:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48380208211180510247-1 a 48380208211180510247-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12674cf6950dfc6d5b039a3dd7863063b5ff45374a23bac5137fe5a2be151e0a80bd
eeecd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitabrasu21@outlook.com

Forma tábua p/ concreto para pilares e vigas	m²	155,58
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 6,3mm	kg	26,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 8,00mm	kg	81,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 10,00mm	kg	69,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 12,5mm	kg	690,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 16,00mm	kg	52,00
Armação de edificações térrea utilizando aço CA 60 de 5mm	kg	229,00
Concretagem fck 30 Mpa, usinado e bombeável incluso lançamento, adensamento e acabamento	m³	16,22
Escoras para vigas , h=5,50	und	26,00
LAJES		
Concretagem fck 30 Mpa, usinado e bombeável incluso lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,35
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 6,3mm	kg	23,00
Armação de edificação térrea utilizando aço CA 50 de 10,00mm	kg	3,00
Forma tábua p/ concreto para lajes	m²	6,00
Escoras para vigas , h=5,50		
PAREDES		
Alvenaria de tijolos furados de 6 furos (9x14x19)cm e argamassa de assentamento prep betoneira	m²	34,66
IMPERMEABILIZAÇÕES		
Impermeabilização de faces descobertas com emulsão asfáltica com elastômeros 3 demãos	m²	89,43
REVESTIMENTOS		
PAREDE EXTERNA		
Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, preparo mecânico em betoneira	m²	160,75

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48380208211180510247>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48380208211180510247-3
Data: 02/08/2021 16:22:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59108-3PNT;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000252

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 17:02:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 48380208211180510247-1 a 48380208211180510247-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12674cf6950dfc6d5b039a3dd7863063b5ff45374a23bac5137fe5a2be151e0a80bdeec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL****Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75**

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

E-mail – licitabrasu21@outlook.com

Emboço ou massa única em argamassa, traço 1:2:8, prep. Mecânico/betoneira e aplicação manual e=45mm	m²	160,75
Revestimento tipo porcelanato 60x60cm, espessura de 8mm - tipo madeir	m²	44,90
Argamassa colante AC3	kg	113,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Cabo de cobre flexível isolado, anti-chama, 25mm², fornecimento e instalação	m	21,75
Cabo de cobre flexível isolado, anti-chama, 6mm², fornecimento e instalação	m	939,96
Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32mm (1")	m	259,90
Eletroduto rígido, PVC, DN 32mm (1") para subir nos postes	m	56,00
Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita - fornecimento e instalação	und	16,00
Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa - fornecimento e instalação	und	1,00
Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector - fornecimento e instalação	und	12,00
Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema 10 a 50A 240v - fornecimento e instalação	und	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema 35 a 50A 240v - fornecimento e instalação	und	3,00
Luminária arandela com vidro fosco, 30x15 para uma lâmpada.	und	3,00
Lâmpada 40w - fornecimento e instalação	und	3,00
Entrada de energia elétrica aérea bifásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	und	1,00
POSTES DE ILUMINAÇÃO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48380208211180510247>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48380208211180510247-4
Data: 02/08/2021 16:22:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59109-QV9E;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 17:02:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48380208211180510247-1 a 48380208211180510247-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12674cf6950dfc6d5b039a3dd7863063b5ff45374a23bac5137fe5a2be151e0a80bueec97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 - Telefone OXX-44-3654-1235 - Fax OXX-44-3654-1209
E-mail - licitabrasu21@outlook.com

000255

Fornecimento e instalação de conjunto para iluminação pública ornamental com potência do sistema entre 90 a 177w composto por poste ornamental em alumínio e luminária ornamental em LED, poste em aço carbono com tratamento de galvanização eletrônica e pintura eletrostática, com parede mínima de 2mm e diâmetro de 101,6mm e altura de 4,5m. Luminária fabricada em alumínio injetado, devendo ter em vista a importância do sistema de dissipação por meio de aletas formarem uma peça única tendo em vista a importância do sistema de dissipação de calor para a vida útil do conjunto UN. Deve ser apresentado comprovações técnicas para o grau de proteção da luminária, de acordo com a norma técnica vigente para a luminária, o grau de proteção mínimo é de IP 65, sob pena de desclassificação. A luminária deve possuir alojamento para a fonte de corrente constante, a fonte deve ser do tipo chaveada com correção do fator de potência, tensão de entrada entre 90 a 265 volts e grau de proteção IP 67, para este conjunto existente em fonte de alimentação. O conjunto de luminária e poste deve ter acabamento de pintura eletrostática poliéster polimerizada a 4000 a 5700 K na cor branca, o modelo citado nesta, respeitando as características de montagem e de aplicação do produto possui vida útil de 50 mil horas. A luminária deve apresentar referências equivalentes "PJ LED 01".	und	12,00
PINTURA		
PAREDES		
Massa Acrilica para paredes externas	18L	6,00
Aplicação manual de pintura com tinta látex, 2 demãos, em parede externa	m²	115,85
CALÇADAS		
Regularização e compactação manual de terreno	m²	440,99
Lastro de brita apiloada manualmente e=5cm	m³	22,05
Execução de contrapiso para acessibilidade e passeio do portal, moldada in loco e concreto usinado com e=6cm, fck 15 Mpa	m³	26,46
Piso ladrilho hidráulico normal para revestimento da acessibilidade e passeio do portal 40x40x3 cor marrom claro fornecimento e instalação	m²	349,74
Piso ladrilho hidráulico tátil direcional para revestimento da acessibilidade e passeio do portal 40x40x3 cor amarelo fornecimento e instalação	m²	81,30

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48380208211180510247>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48380208211180510247-5
Data: 02/08/2021 16:22:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV59110-XN8J;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 2 de agosto de 2021 16:26:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2021 17:02:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48380208211180510247-1 a 48380208211180510247-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12674cf6950dfc6d5b039a3dd7863063b5ff45374a23bac5137fe5a2be151e0a80bdeeed97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
 E-mail – licitabrasu2l@outlook.com

Piso ladrilho hidráulico tátil alerta para revestimento da acessibilidade e passeio do portal 40x40x3 cor amarelo fornecimento e instalação	m²	8,00
OUTROS		
Letreiro em inox com 50cm de altura, escrito Brasilândia do Sul, fixados através de parafusos auto brocantes e iluminação indireta em módulos de led - fornecimento e instalação.	und	1,00
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m²	48,00
GRAMA		
Regularização e compactação manual de terreno.	m²	215,38
Plantio de grama esmeralda.	m²	215,38
LIMPEZA FINAL		
Limpeza final e geral da obra.	m²	30,00

Atestamos ainda que o referido Profissional forneceu os mencionados serviços no prazo estabelecido, cumprindo rigorosamente as exigências quanto as especificações normas técnica, demonstrando alta capacidade técnica operacional.

O referido é a expressão da verdade.

Brasilândia do Sul - PR, 07 de Janeiro de 2018.

Gabriele Lima da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

GABRIELE LIMA
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA/PR 160194/D



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48380208211180510247>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 48380208211180510247-6
 Data: 02/08/2021 16:22:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV59111-D4GX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



000258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/08/2021 17:02:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48380208211180510247-1 a 48380208211180510247-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40e635b5c2e61dd1920aae7b1e996f12674cf6950dfc6d5b039a3dd7863063b5ff45374a23bac5137fe5a2be151e0a80e
eecd97342dada47213d06bbd67c2c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

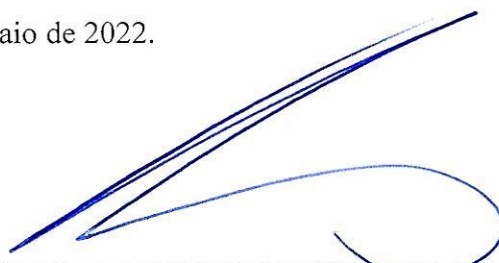
**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022**

Prezados Senhores,

Cleber Ruiz Martinez, inscrito no CPF 021.110.919-36, portador do RG 6.925.696-1 SSP/PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.375.328/0001-43, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022
Razão Social da proponente R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço Rua Projetada "A", nº 1670

Bairro Parque Industrial III CEP: 87.507-135

Cidade Umuarama, Estado Paraná

CNPJ no 04.375.328/0001-43

Inscrição Estadual no 902.32.549-29 Inscrição Municipal/ISS (alvará) no 20701

No do telefone: (44) 3623-3266/ 98456-8297

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** Cleber Ruiz Martinez

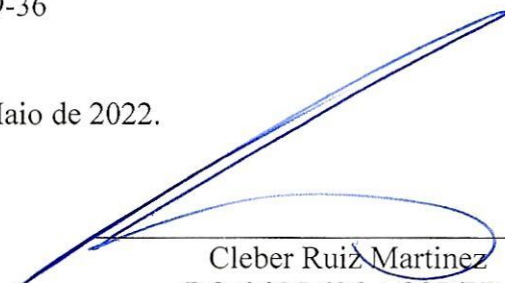
Função do representante legal Sócio-Gerente

Endereço do representante legal Av. Guarani, nº 2379, Zona IV

RG no 6.925.696-1 Órgão emissor SSP/PR

CPF no 021.110.919-36

Umuarama, 18 de Maio de 2022.



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

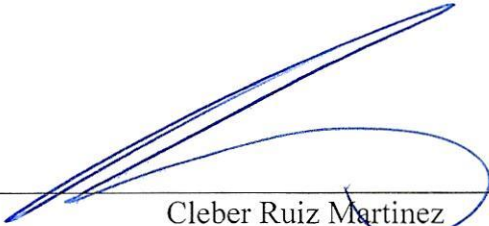
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

A empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ no 04.375.328/0001-43, por intermédio de seu representante legal o Sr Cleber Ruiz Martinez, portador da carteira de identidade no 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF no 021.110.919-36, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL No 38/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.


Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43
CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022**

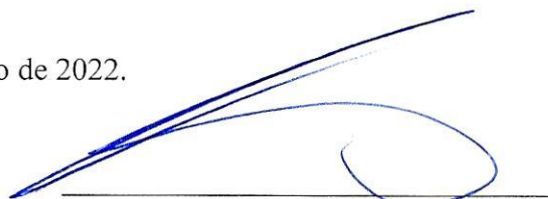
Empresa R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecido no endereço Rua Projetada "A", nº 1670, Parque Industrial III, inscrito no CNPJ nº 04.375.328/0001-43, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente Cleber Ruiz Martinez, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade assina a presente.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

ANEXO IX

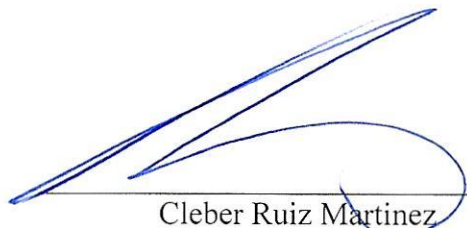
TERMO DE RESPONSABILIDADE

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022**

Eu, Cleber Ruiz Martinez, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Adriane da Freiria Martins Lopes.

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.



Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

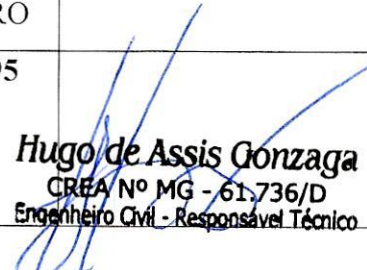
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

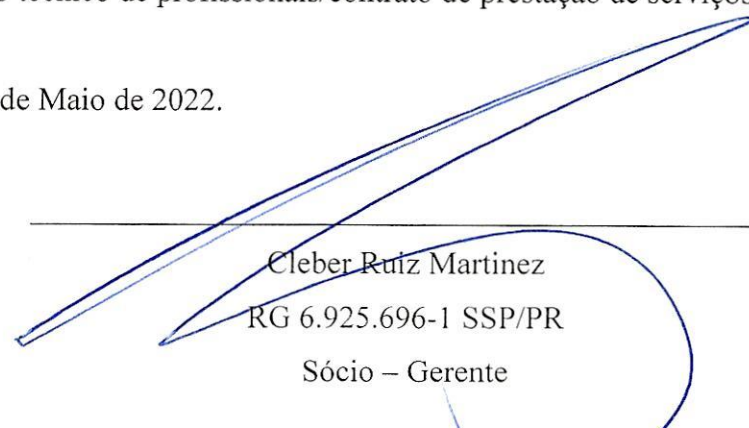
À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2022

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA
01	Hugo de Assis Gonzaga	Engenheiro Civil	MG-61.736/D	14/08/1995	 Hugo de Assis Gonzaga CREA Nº MG - 61.736/D Engenheiro Civil - Responsável Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Umuarama, 18 de Maio de 2022.


Cleber Ruiz Martinez
RG 6.925.696-1 SSP/PR
Sócio – Gerente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.375.328/0001-43

CLEBER RUIZ MARTINEZ
CPF: 021.110.919-36 - CREA-PR 198037/D

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 38/2022

Aos dezoito dias de maio de 2022, as 14:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, Nº 38/2022, que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR. Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 04.375.328/0001-43

RUA PROJETADA "A", 1670 - CEP: 87507135 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL III CIDADE/UF: Umuarama/PR

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 63/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação da proponente e a renuncia expressa da licitante participante do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

Lote1 - Lote 001				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	971.155,25	04.375.328/0001-43	Sim
1	RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	971.155,25	04.375.328/0001-43	Sim

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não inabilitação da licitante participante e, a renuncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos criterios de interesse publico neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitacao pela classificacao:

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATERRO MANUAL DE VALA COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	40,00	84,00	3.360,00
1	2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	50,00	28,80	1.440,00
1	3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.000,00	12,60	12.600,00
1	4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	UNID	300,00	12,20	3.660,00
1	5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500,00	8,50	4.250,00
1	6	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M. SEM FUNDO E COM TAMPA	UNID	20,00	74,71	1.494,20
1	7	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO /	UNID	20,00	399,98	7.999,60

		TERMOPLASTICO - MODULO PADRÃO COPEL				
1	8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	UNID	20,00	430,75	8.615,00
1	9	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	20,00	24,21	484,20
1	10	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	20,00	403,90	8.078,00
1	11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORN E INST.	UNID	20,00	99,40	1.988,00
1	12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE DIAMETRO 1" PAREDE 0,9MM	UNID	20,00	18,94	378,80
1	13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	40,00	11,04	441,60
1	14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	500,00	16,30	8.150,00
1	15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	40,00	107,47	4.298,80
1	16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	20,00	1.171,70	23.434,00
1	17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	RL	20,00	100,22	2.004,40
1	18	FORN E INST DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED. GARANTIA DE 5 ANOS.	UNID	18,00	6.032,70	108.588,60
1	19	FORN. E INST. DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL BR-2	UNID	100,00	333,56	33.356,00
1	20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	80,00	1.854,90	148.392,00
1	21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, 5 ANOS DE GARANTIA	UNID	100,00	3.035,90	303.590,00
1	22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	UNID	2,00	20.371,00	40.742,00
1	23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO	UNID	60,00	2.329,21	139.752,60

		ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS				
1	24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	25,00	2.639,85	65.996,25
1	25	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	20,00	90,06	1.801,20
1	26	RELE FOTOELETRICO INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	200,00	66,30	13.260,00
1	27	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SERV	200,00	115,00	23.000,00
TOTAL						971.155,25

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 18/05/2022



Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial N° 38/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão N° 38/2022, destinado à Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte licitante:

RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ 04.375.328/0001-43						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATERRO MANUAL DE VALA COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	40,00	84,00	3.360,00
1	2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	50,00	28,80	1.440,00
1	3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.000,00	12,60	12.600,00
1	4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	UNID	300,00	12,20	3.660,00
1	5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500,00	8,50	4.250,00
1	6	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UNID	20,00	74,71	1.494,20
1	7	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO PADRÃO COPEL	UNID	20,00	399,98	7.999,60
1	8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	UNID	20,00	430,75	8.615,00
1	9	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UNID	20,00	24,21	484,20
1	10	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	20,00	403,90	8.078,00

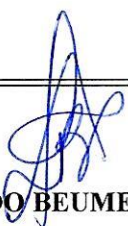
1	11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORN E INST.	UNID	20,00	99,40	1.988,00
1	12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE DIAMETRO 1" PAREDE 0,9MM	UNID	20,00	18,94	378,80
1	13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	40,00	11,04	441,60
1	14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	500,00	16,30	8.150,00
1	15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	40,00	107,47	4.298,80
1	16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	20,00	1.171,70	23.434,00
1	17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	RL	20,00	100,22	2.004,40
1	18	FORN E INST DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED. GARANTIA DE 5 ANOS.	UNID	18,00	6.032,70	108.588,60
1	19	FORN. E INST. DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL BR-2	UNID	100,00	333,56	33.356,00
1	20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	80,00	1.854,90	148.392,00
1	21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, 5 ANOS DE GARANTIA	UNID	100,00	3.035,90	303.590,00
1	22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	UNID	2,00	20.371,00	40.742,00
1	23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	60,00	2.329,21	139.752,60
1	24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	25,00	2.639,85	65.996,25

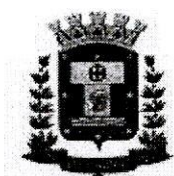
000270

1	25	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	20,00	90,06	1.801,20
1	26	RELE FOTOELÉTRICO INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	200,00	66,30	13.260,00
1	27	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SERV	200,00	115,00	23.000,00
TOTAL						971.155,25

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.

 LEONARDO BEUMER CARDOSO Pregoeiro	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro
--	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000271

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão N.º 38/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 38/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de manutenção, instalação e rebaixamento de luminárias e instalação de postes ornamentais em ruas do município de Indianópolis/PR**, Em favor de:

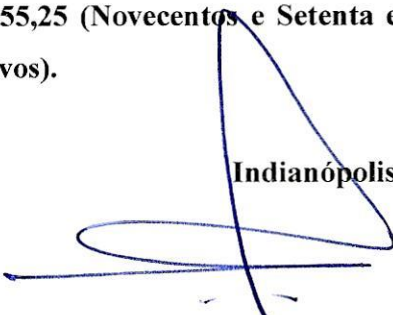
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA						
CNPJ 04.375.328/0001-43						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATERRO MANUAL DE VALA COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	40,00	84,00	3.360,00
1	2	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UNID	50,00	28,80	1.440,00
1	3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.000,00	12,60	12.600,00
1	4	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	UNID	300,00	12,20	3.660,00
1	5	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 32 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	500,00	8,50	4.250,00
1	6	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UNID	20,00	74,71	1.494,20
1	7	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO PADRÃO COPEL	UNID	20,00	399,98	7.999,60
1	8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG	UNID	20,00	430,75	8.615,00
1	9	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE	UNID	20,00	24,21	484,20

		DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS				
1	10	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	20,00	403,90	8.078,00
1	11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORN E INST.	UNID	20,00	99,40	1.988,00
1	12	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO LEVE DIAMETRO 1" PAREDE 0,9MM	UNID	20,00	18,94	378,80
1	13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	40,00	11,04	441,60
1	14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	500,00	16,30	8.150,00
1	15	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	M3	40,00	107,47	4.298,80
1	16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M3	20,00	1.171,70	23.434,00
1	17	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	RL	20,00	100,22	2.004,40
1	18	FORN E INST DE CONJUNTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL 140W COM 4500mm DE ALTURA TOTAL, COMPOSTO POR POSTE ORNAMENTAL E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED. GARANTIA DE 5 ANOS.	UNID	18,00	6.032,70	108.588,60
1	19	FORN. E INST. DE BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRÃO COPEL BR-2	UNID	100,00	333,56	33.356,00
1	20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA LED 55 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	80,00	1.854,90	148.392,00
1	21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINARIA REBAIXADA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO, 5 ANOS DE GARANTIA	UNID	100,00	3.035,90	303.590,00
1	22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL E CABEAMENTO INCLUINDO CABOS E CONDUTOS PARA INSTALAÇÃO DE 9 POSTES ORNAMENTAIS	UNID	2,00	20.371,00	40.742,00
1	23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 100 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA , SISTEMA OPTICO EM LED E SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS	UNID	60,00	2.329,21	139.752,60
1	24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LUMINARIA LED 150 WATSS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA OPTICO EM LED E	UNID	25,00	2.639,85	65.996,25

		SISTEMA DE REGULAGEM DE ANGULO DE ABERTURA, FABRICADA EM ALUMINIO. 5 ANOS DE GARANTIA, INCLUSO ACESSÓRIOS E CONECTORES PARA INSTALAÇÃO, INCLUSIVE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS				
1	25	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN =5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UNID	20,00	90,06	1.801,20
1	26	RELE FOTOELETRICO INT E EXT BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNID	200,00	66,30	13.260,00
1	27	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SERV	200,00	115,00	23.000,00

no valor total de R\$ 971.155,25 (Novecentos e Setenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Indianópolis, Paraná, em 18 de maio de 2022


Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal

